cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 10/02/2025

*"Aos **DEZ** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E SEIS (10/02/2026)**, reuniu-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**. Em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, **às 17h00**, contando com quórum suficiente para as deliberações necessárias, de acordo com o Artigo 23, §3º, do PRIMEIRO ADENDO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Estavam presentes à reunião os seguintes **MEMBROS COM DIREITO A VOTO**: **MUNICÍPIO DE ITU: HERCULANO PASSOS – PREFEITO; MUNICÍPIO DE CAJAMAR: KAUÃN BERTO – PREFEITO; MUNICÍPIO DE IBIÚNA: MÁRIO PIRES – PREFEITO; MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA: DR. RICARDO MARTINELLI DE PAULA – SECRETÁRIO JURÍDICO (PROCURAÇÃO); MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA: PITER SANTOS – PREFEITO; MUNICÍPIO DE BARUERI: BETO PITERI – PREFEITO; MUNICÍPIO DE OSASCO: GERSON PESSOA – PREFEITO; MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS: GREGÓRIO MAGLIO – PREFEITO E PRESIDENTE DO CIOESTE**. E como **OUVINTES (SEM DIREITO A VOTO)** as autoridades, servidores e/ou convidados abaixo: CIOESTE: JORGE LAPAS – SECRETÁRIO EXECUTIVO; CIOESTE: BRENDA CANTAGESSI – DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, CIOESTE: LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e QUEIRÓZ ADVOGADOS: DR. EDUARDO LEANDRO DE QUEIRÓZ E SOUZA - ADVOGADO. De acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, constam os seguintes itens na **ORDEM DO DIA**: **I)** Exoneração do Diretor Jurídico do Cioeste, Dr. Brian Vieira; **II)** Apresentação do novo Diretor Jurídico do Cioeste, Dr. Alexandre Sala; **III)** Notas Técnicas sobre as seguintes leis: a) Lei Complementar Federal nº 226/2026 e b) Lei Federal 15.326/2026. **IV)** Usina Móvel de RCC; **V)** Escola de Governo Cioeste; **VI)** Enel; **VII)** Educação **e** **VIII)** apresentação de novas diretrizes a serem seguidas na*

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

elaboração dos estudos para abertura de procedimentos de licitações e compras. *Assumiu a direção dos trabalhos o Sr.* GREGORIO MAGLIO – *PRESIDENTE DO CIOESTE convidando a mim, LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para registrar a presente reunião. O Sr. PRESIDENTE deu as boas-vindas aos presentes, declarou aberta a presente reunião e colocou em pauta os assuntos previamente agendados, cujos os* ***DEBATES*** *e* ***DELIBERÇÕES*** *foram as seguintes:* ***I)*** *Exoneração do Diretor Jurídico do Cioeste, Dr. Brian Vieira; Foi aprovada pela unanimidade dos prefeitos e representantes com procuração presentes a EXONERAÇÃO do Dr. Brian Vieira do cargo de Diretor Jurídico do CIOESTE, à partir do dia* ***10/02/2026; II)*** Apresentação do novo Diretor Jurídico do Cioeste, Dr. Alexandre Sala*; o Presidente apresentou o Dr. Alexandre Sala para ocupar o cargo de Diretor Jurídico do Cioeste. Colocado em votação, a NOMEÇÃO do Dr. Alexandre Sala foi aprovada pela unanimidade dos prefeitos e representantes com procuração presentes para o cargo de Diretor Jurídico do CIOESTE, à partir do dia* ***13/02/2026****;* ***III)*** *Notas Técnicas sobre as seguintes leis: a) Lei Complementar Federal nº 226/2026 e b) Lei Federal 15.326/2026; o Presidente convidou o representante do escritório de advocacia Dr. Eduardo Leandro de Queiróz e Souza para explanar sobre as referidas notas técnicas: a) O Dr. Eduardo Queiróz informa que Lei Complementar Federal nº 226/2026, popularmente conhecida como Descongela Já, não traz a obrigação para os municípios arcarem com as despesas decorrentes da proibição, até 31 de dezembro de 2021, da contagem de tempo de serviço no âmbito da Administração Pública, que por ventura repercutisse no aumento de despesa com pessoal, destinada à concessão de benefícios. Salienta ainda que o artigo 8º-A da mencionada Lei Complementar Federal utiliza expressamente o termo "poderá" em seu bojo, no sentido de que a referida norma não determina ao ente federativo a obrigação pelo*

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

pagamento retroativo dos benefícios, mas apenas autoriza os referidos pagamentos, desde que sejam cumpridas e respeitadas as respectivas disposições legais, sobretudo os limites legais e orçamentários, especialmente de ordem financeira. b) Já sobre a Lei Federal nº 15326/2026 que trata sobre a inclusão de professores da educação infantil como profissionais do magistério, o Dr. Eduardo Queiróz não tem o mesmo entendimento da UNDIME sobre o eventual alcance irrestrito dos profissionais que agora integram o corpo do magistério público da educação básica. Segundo o Dr. Eduardo Queiróz, o texto legal mantém em seu bojo as expressões "que exercem função docente" e "com formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público". Referidas expressões convergem apenas para os profissionais assim considerados como "Professores", pois apenas estes "exercem função docente" e possuem "formação no magistério ou em curso de nível superior", bem como, a expressão "aprovados em concurso público", existente no bojo do § 2º do artigo 61 da atualizada Lei Federal nº 9.394/1996, que não abre margens para interpretação extensiva de eventual redesignação ou investidura de cargos públicos dentro da Administração Pública. Após a explanação do Dr. Eduardo Queiróz o Presidente Gregorio Maglio propõe uma reunião no Ministério da Educação para um melhor esclarecimento sobre o tema. E ainda propõe a confecção de uma nota do Cioeste informando que sobre a referida audiência no ministério. ***IV)*** *Usina Móvel de RCC. O Presidente informa que o Prefeito Mário Pires de Ibiúna tem interesse de locomover a Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil, que atualmente se encontra no município de Pirapora do Bom Jesus, para o município de Ibiúna. Colocado em votação a transferência de local da Usina Móvel de RCC foi aprovada pela unanimidade dos prefeitos e representantes com procuração presentes.* ***V)*** *Escola de Governo Cioeste. O Presidente Gregorio Maglio informa que*

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

nos dias 11 e 12 de fevereiro acontecerão na sede do Cioeste a capacitação para os profissionais dos municípios integrantes do consórcio com a temática Transtornos do Espectro Autista (TEA). Informa também que solicitou ao Instituto Iter (parceiro do Cioeste na Escola de Governo) as seguintes capacitações/palestras: a) Securitização, b) Inteligência Artificial e c) Palestra com o filósofo Mário Sérgio Cortella. ***VI)*** *Enel. O Presidente informa que esteve reunido com o Sr. Ronaldo Camargo, Diretor de Relações Institucionais da Enel no Brasil e definiram que os representantes da Enel fariam visitas individuais nos municípios integrantes do Cioeste para debaterem os problemas oriundos da prestação de serviços da concessionária de energia elétrica e os municípios. O Presidente informa que o município de Cotia já foi visitado pelo representante da Enel. Informa ainda que ficou acordado com a empresa que a mesma efetuará podas de árvores nos municípios de Itapevi, Cajamar e Vargem Grande Paulista, como também farão remoção de árvores com posterior replantio nos municípios de Osasco e Barueri, e ainda ficaram de ajustar uma solução conjunta para os cabos de telefonia alocados nos postes de energia.* ***VII)*** *Educação. Foram abordados avanços no diálogo sobre melhorias e reformas nas escolas estaduais e na articulação de parcerias, incluindo a agenda com o secretário-adjunto estadual de Educação, Vinicius Mendonça Neiva.* ***VIII)*** Apresentação de novas diretrizes a serem seguidas na elaboração dos estudos para abertura de procedimentos de licitações e compras. O novo Diretor Jurídico, Dr. Alexandre Sala, apresentou as novas diretrizes jurídicas para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), levantamento de quantitativos e padronização de procedimentos licitatórios em conformidade com o entendimento Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Assim apresentou que conforme decisões recentes dos Tribunais, em especial o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da necessidade de que fique

Assinado por 1 pessoa: GREGÓRIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

delegado as Câmaras Técnicas e/ou a Equipe Técnica do CIOESTE, destacando os seguintes pontos fundamentais: **a).** A reestruturação baseia-se em julgados recentes que privilegiam o planejamento centralizado em consórcios públicos para garantir a economia de escala e a eficiência administrativa; **b).** Fica formalmente delegada às Câmaras Técnicas e à Equipe Técnica Administrativa do consórcio a responsabilidade pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado para as futuras contratações; **c).** A equipe técnica interna do CIOESTE deverá realizar o levantamento minucioso dos quantitativos e das necessidades reais de cada município consorciado, consolidando os dados em um único documento técnico; **d).** Com base na nova diretriz, fica estabelecido que a obrigatoriedade de consulta individual e específica a cada município em todas as etapas da licitação será superada pela fase de elaboração do ETP; **e).** A consulta formal aos entes consorciados ocorrerá, via de regra, no momento da elaboração do ETP e levantamento de demanda, sendo repetida apenas em casos de excepcional necessidade técnica devidamente motivada; **f).** Fica formalmente delegado ao CIOESTE, com base nas novas diretrizes e conforme Protocolo de Intenções que criou o Consórcio a autorização para quando a realização do Estudo Técnico Preliminar integralize os quantitativos estimados de forma aproximada, abrangendo todos os entes que compõe o CIOESTE; **g).** A equipe técnica do CIOESTE em homenagem a marcha processual poderá dar continuidade nos estudos de forma minuciosa, com a elaboração final dos ETPs independentemente de retorno formal dos municípios e das Câmara Técnicas. O Diretor Jurídico enfatizou que tal medida visa dar celeridade aos processos de compra compartilhada, evitando a paralisação de certames por falta de resposta individualizada, desde que o interesse comum e o quantitativo estejam devidamente amparados pelo estudo técnico inicial. Não havendo objeções,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

pelos presentes, quanto a proposta, foi aprovada por unanimidade. ***CONCLUSÃO*** - *O Senhor Presidente informa que a próxima Assembleia será no dia 10/03/2026 às 16 horas na sede do Cioeste. Concluídos os trabalhos o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestação e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a* ***ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE****, determinando a mim, que servi como secretário que lavrasse a presente. Não havendo nada mais a tratar e como ninguém mais se pronunciou o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu* _____ *LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK, que servi de secretário, lavrei a presente em 02 (duas) vias de igual de teor que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente.* ***A presente Ata é transcrição fiel do ocorrido na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 10/02/2026. Nada mais. (a.a.)*** **GREGORIO MAGLIO** - ***PRESIDENTE DO CIOESTE e (a.a.) LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. LIDA E APROVADA EM 10/02/2026."*** **Nada mais.**

BARUERI/SP, 10 de FEVEREIRO de 2026

GREGORIO MAGLIO
PRESIDENTE DO CIOESTE

LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITADA DE SÃO PAULO- CIOESTE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, na sede do CIOESTE, localizado na Alameda Xingu, 350 - Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo, reuniu-se a Câmara Técnica de Educação (CT Educação – CIOESTE), estando presente os seguintes municípios, **BARUERI** representado pelo Sr. Cláudio Piteri (secretário de educação); **ITAPEVI** representado pela Sra. Mariana Bonfim de Sousa (secretária adjunta de educação); **JANDIRA** representado pelas Sras. Liliane de Almeida (secretária adjunta de educação) e Silvana Batistela (supervisora de educação); **OSASCO** representado pela Sra. Gisleine de Cassia Soares Viannni (gerente do AEE) e **COTIA** representado pela Sras. Elizete Soares Hoshina (supervisora de educação) e Katia Rocha dos Santos (assessora técnica da educação). Estiveram também presentes o Dr. Alexandre Sala (diretor jurídico do CIOESTE); a Sra. Letícia Galdino (assessora administrativa do CIOESTE) e o Sr. João Pedro (estagiário do setor de programas e projetos do CIOESTE). Os trabalhos foram oficialmente iniciados pelo Coordenador da Câmara Técnica. Sr. Cláudio Piteri, que agradeceu a presença de todos e contextualizou a importância do alinhamento contínuo entre os municípios membros do Consórcio para garantir a uniformidade e a eficácia das ações educacionais em toda a região do CIOESTE. Em seguida, dada a palavra ao Dr. Alexandre Sala, foi apresentada as novas diretrizes que visam fortalecer essa integração e padronizar procedimentos, buscando otimizar os resultados e a qualidade da educação oferecida. Foram discutidas as novas diretrizes para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) pelo Consórcio, os quais deverão ser baseados em estudos aprofundados e deliberações conjuntas dos municípios. A padronização dos processos de compras compartilhadas foi destacada como uma exigência do Tribunal de Contas, visando maior transparência e eficiência. Foi ressaltado o uso de dados do QEDU como ferramenta de apoio para embasar as decisões. Ficou autorizado que o ETP integralize os quantitativos estimados, abrangendo todos os entes do CIOESTE. Para garantir a celeridade dos processos, a equipe técnica deverá prosseguir com a elaboração dos ETPs independentemente de retornos formais individuais dos municípios, desde que as diretrizes gerais sejam seguidas. Encerrada a discussão, o Coordenador retomou o andamento da agenda e passou-se à discussão sobre Estrutura Educacional e Recursos Humanos, onde foi abordada a complexidade da estrutura educacional e os desafios relacionados aos recursos humanos. Foram discutidas as distinções entre professores adjuntos/substitutos e Professores de Educação Básica (PEB) I e II, bem como as diferenças salariais entre essas categorias. A ausência de professores em sala de aula e seu impacto direto na qualidade do ensino foram pontos de preocupação. Observou-se também a redução do interesse pela carreira de pedagogia, o que agrava a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

escassez de profissionais. Adicionalmente, foram levantadas questões sobre as condições insalubres em escolas estaduais de tempo integral, a falta de estrutura adequada e as diferenças na qualidade e oferta da merenda escolar entre as instituições. Encerrada a discussão, o coordenador Sr. Claudio Piteri retomou a palavra e deu inicio a deliberação quanto a organização das reuniões futuras. Restou deliberado que as reuniões da Câmara Técnica de Educação ocorrerão na última sexta-feira de cada mês. Os municípios foram orientados a trazer suas pautas previamente para otimizar o tempo e a produtividade dos encontros. Foi acordado ainda a retomada das demandas pendentes de 2025, bem como, autorizado a realização do estudos das demandas que vierem a surgir no âmbito de Registros de Preços no corrente ano para aquisição de mobiliários; materiais; insumos e também a contratação de projetos e soluções educacionais. A C.T. de Educação aguardará a visita do Secretário Estadual de Educação, Renato Feder, prevista para o dia 24 de março, para discutir pautas relevantes e alinhar estratégias com o governo estadual. Encerrados os trabalhos e sem mais outros assuntos, o Coordenador da Câmara Técnica de Educação agradeceu a participação de todos, declarou oficialmente encerrada a reunião e determinou que esta ata lavrada por mim, Letícia Galdino, e assinada por mim, Coordenador da Câmara Técnica de Educação, Sr. Cláudio Piteri, para os devidos fins de registro em cartório.

CLÁUDIO PITERI

Coordenador da C.T. de Educação do CIOESTE

LETÍCIA GALDINO

Assessora Administrativa do CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
CIOESTE Nº 079/2026

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Programas e Projetos	
AGENTE RESPONSÁVEL: Brenda Fernandes Cantagessi de Souza	**MATRÍCULA: 024**
E-MAIL: projetos@cioeste.sp.gov.br	**TELEFONE: (11) 2424-8170**

I – OBJETO

Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente manifestação fundamenta a estrita necessidade e a conveniência oportuna de deflagração de procedimento licitatório voltado ao Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos discentes da rede pública de ensino dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE). A disponibilização de vestuário padronizado transcende a mera conveniência administrativa, configurando-se como uma política pública educacional de caráter essencial e continuado que materializa o dever constitucional do Estado de garantir condições de igualdade para o acesso e a permanência na escola, conforme preconiza o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal. Nesse contexto, a centralização do certame no âmbito deste Consórcio visa à otimização da gestão dos ativos públicos, à padronização qualitativa dos itens e à captura de expressivas vantagens econômicas decorrentes da economia de escala, conferindo plena eficácia aos princípios constitucionais da eficiência, da eficácia e da economicidade que regem a Administração Pública.

A necessidade que orbita a presente contratação ampara-se na demanda contínua, previsível e recorrente por vestuário escolar básico, insumo indispensável para a rotina pedagógica e para a salvaguarda da dignidade de milhares de estudantes. O fornecimento regular de uniformes atende a um plexo de objetivos de manifesto interesse público, a começar pela promoção da igualdade social e da inclusão, uma vez que atua de forma mitigadora sobre as disparidades socioeconômicas expressas no vestuário civil, neutralizando estigmas e reduzindo o risco de exclusão ou vulnerabilidade social. Sob a ótica da segurança institucional, o uniforme funciona como um autêntico mecanismo de identificação visual imediata dos discentes, tanto no perímetro interno das unidades escolares quanto nos trajetos de ida e volta, inibindo o acesso de terceiros não autorizados e facilitando o monitoramento comunitário. Ademais, o uso do vestuário padronizado fomenta o sentimento de pertença institucional e converge o foco dos discentes para as atividades eminentemente pedagógicas, gerando reflexos positivos no binômio ensino-aprendizagem.

Para o atendimento integral dessa demanda, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar expressamente previsto no artigo 78, inciso IV, combinado com o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, descortina-se como a solução técnica e jurídica mais adequada, proporcional e vantajosa. Esta modelagem revela-se ideal para contratações que envolvem múltiplos órgãos ou entidades por meio de compras centralizadas, característica intrínseca à natureza jurídica do CIOESTE, pois confere à Administração a flexibilidade necessária para emitir ordens de fornecimento de maneira fracionada e assíncrona. Assim, respeitam-se as dotações orçamentárias, os cronogramas letivos e o fluxo de demanda específico de cada município partícipe, sem a necessidade de processar uma nova licitação a cada necessidade de reposição. Sob o prisma macroeconômico, a unificação das demandas potencializa o poder de barganha perante o mercado fornecedor, atraindo propostas mais competitivas, reduzindo os custos unitários e evitando o desperdício de recursos com estoques ociosos.

Ex positis, conclui-se que a formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição de uniformes escolares apresenta-se como a medida de vanguarda que melhor harmoniza o atendimento ao interesse público com os ditames rígidos da Nova Lei de Licitações. A atuação estratégica e unificada do CIOESTE neste certame corrobora a maturidade do planejamento administrativo regional, pautado na cooperação federativa intermunicipal. Resta, portanto, plenamente demonstrada a viabilidade jurídica, técnica e o mérito administrativo da contratação ora pleiteada, medida basilar para a perenidade das políticas de assistência estudantil e para a consolidação de uma gestão pública integrada, responsável e de alta performance..

III – COMPATIBILIZAÇÃO DO OBJETO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em razão de se tratar de compra compartilhada voltada aos Municípios Consorciados, a contratação deverá estar alinhado com o planejamento estratégico de cada Ente Consorciado.

IV – GRAU DE PRIORIDADE

O grau de prioridade é **ALTO** para se manter o estoque de material abastecido.

V – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

30 de agosto de 2026

VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Não se aplica.
VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
a) **Ana Luiza de Castro (Diretoria de Programas e Projetos).**

BARUERI/SP, 20 de Julho de 2026.

Jorge Lapas
Secretário Executivo
CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

DESPACHO DE ABERTURA
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

1. Por meio do **DFD CIOESTE Nº 079/2026**, a Diretoria Administrativa e Financeira atesta a necessidade do **Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados.**

2. No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar, realização de análise de riscos, se for o caso, **CONVOCO** os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo(a) primeiro(a):

I. **I. Ana Luiza de Castro, da comissão de contratações.**

3. Sendo assim, **DETERMINO** a remessa dos autos à (ao):

I. Diretoria Administrativa e Financeira para abertura do processo administrativo; e ao

II. Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação para providências constantes do item 2, comunicando-se os demais integrantes;

4. Se a Equipe de Planejamento da Contratação concluir pela adequação técnica e econômica da contratação, os autos deverão ser encaminhados para o:

I. Agente de Contratação, **Ana Luiza de Castro**, da comissão de contratações, para elaboração do Termo de Referência, Minuta do Ato Convocatório e Instrumento Contratual (quando necessário);

II. Assessoria Contábil-Financeira para indicação da dotação e atestar a disponibilidade orçamentária e financeira;

III. Diretoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV. Presidência do CIOESTE para análise e manifestação, quanto à conveniência e oportunidade de se autorizar a contratação do objeto pretendido.

Barueri/SP, 20 de Julho de 2026.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
PRESIDENTE
CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará um processo licitatório compartilhado através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO com o objetivo de adquirir uniformes escolares para os discentes dos municípios consorciados, conforme o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIOESTE, na qualidade de Órgão Gerenciador, destinado aos Entes Não Consorciados, objetivando a instrução, o registro e a divulgação dos itens e do processo licitatório destinado ao **Registro de Preço para Aquisição Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados,** pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

II – DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAMISETA MANGA CURTA
2	CAMISETA REGATA
3	CAMISETA MANGA LONGA
4	BODY MANGA CURTA
5	BODY SEM MANGA
6	BERMUDA EM TACTEL
7	BERMUDA EM HELANCA
8	SHORT SAIA HELANCA
9	JAQUETA HELANCA
10	JAQUETA TACTEL
11	CALÇA TACTEL

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

12	CALÇA HELANCA
13	BLUSA MOLETON
14	CALÇA MOLETON
15	JAQUETA INVERNO
16	CALÇA LEGGING
17	JAQUETA BEBE
18	CALÇA BEBE

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO

2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços inicia em 23 de julho de 2026 e encerra em 03 de agosto de 2026 (8 dias úteis, conforme caput do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Os Entes Não-consorciados, que tiverem interesse em participar do procedimento deverão apresentar sua manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preço no e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br, conforme anexo I deste Edital.

IV – DO PROCEDIMENTO

3.1. Todo o procedimento de IRP será operacionalizado pelo CIOESTE e permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

3.2. Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos municípios consorciados.

3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

3.4. É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

3.5. A indicação de quantidades pelos Entes Não- consorciados interessados, não os vincula a Ata de Registro de Preços decorrentes do processo licitatório.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do email: licitacao@cioeste.sp.gov.br

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
PRESIDENTE DO CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Anexo I

Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (IRP)

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE

Prezados Senhores,

Em resposta ao comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a Registro de Preço para **Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados**, informamos a manifestação de interesse do Município **[Nome do Município]** para participar da referida IRP.

Solicitamos o registro dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	
2	CAMISETA REGATA	
3	CAMISETA MANGA LONGA	
4	BODY MANGA CURTA	
5	BODY SEM MANGA	
6	BERMUDA EM TACTEL	
7	BERMUDA EM HELANCA	
8	SHORT SAIA HELANCA	
9	JAQUETA HELANCA	
10	JAQUETA TACTEL	
11	CALÇA TACTEL	
12	CALÇA HELANCA	
13	BLUSA MOLETON	
14	CALÇA MOLETON	
15	JAQUETA INVERNO	
16	CALÇA LEGGING	
17	JAQUETA BEBE	

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC09-F1A3-CD3A e informe o código 0136 EC09 F1A3 CD3A

18	CALÇA BEBE	

Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam encaminhadas para o seguinte contato:

Responsável: [Nome do Responsável]

Cargo: [Cargo do Responsável]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [E-mail de Contato]

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

[Nome do Prefeito ou Responsável]

[Cargo]

[Município]

[Data]

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

OFÍCIOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE

Prezados Senhores,

Em resposta ao comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados, informamos a manifestação de interesse do Município de Atibaia para participar da referida IRP.

Solicitamos o registro dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	34.000
3	CAMISETA MANGA LONGA	17.000
4	BODY MANGA CURTA	4.000
7	BERMUDA EM HELANCA	10.000
8	SHORT SAIA HELANCA	10.000
9	JAQUETA HELANCA	17.000
12	CALÇA HELANCA	17.000
15	JAQUETA INVERNO	17.000
17	JAQUETA BEBE	4.000
18	CALÇA BEBE	4.000

Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam encaminhadas para o seguinte contato:

Responsável:Adriana da Cruz de Moraes
Cargo: Diretora Departamento de Gestão
Telefone: 11 4414-3444
E-mail: amoraes@atibaia.sp.gov.br

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Atibaia, 04 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA
Data: 04/08/2026 14:41:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA
EDUCAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE

Prezados Senhores,

Em resposta ao comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados, informamos a manifestação de interesse do Município de Campo Limpo Paulista para participar da referida IRP.

Solicitamos o registro dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE*
1	CAMISETA MANGA CURTA	42.000
6	BERMUDA EM TACTEL	21.000
7	BERMUDA EM HELANCA	21.000
10	JAQUETA TACTEL	21.000
11	CALÇA TACTEL	21.000

* Quantitativo para 2 (duas) entregas

Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam encaminhadas para o seguinte contato:
Responsável: Elaine de Fátima Souza

Cargo: Chefe de Divisão de Convênios

Telefone: (11) 98277-1054

E-mail: proc.convenios@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Prof. Antonio Carlos Camacho
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

IMPRENSA OFICIAL - CAMPO LIMPO PAULISTA

Publicado em 03 de janeiro de 2025 | Edição nº 386B | Ano IV

Entidade: Poder **Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Portarias**

PORTARIA nº 016 de 01 de janeiro de 2025

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor ANTONIO CARLOS CAMACHO, para exercer o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - AP, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "DONA JOANITA"
Rua São Miguel, 200 - Centro - Cep. 12970-000
Fone: (11) 4036-2750
e-mail: educacao@piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (IRP)

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE

Prezados Senhores,

Em resposta ao comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados, informamos a manifestação de interesse do Município de **PIRACAIA/SP** para participar da referida IRP.

Solicitamos o registro dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	**10.500**
2	CAMISETA REGATA	
3	CAMISETA MANGA LONGA	
4	BODY MANGA CURTA	
5	BODY SEM MANGA	
6	BERMUDA EM TACTEL	
7	BERMUDA EM HELANCA	**3.500**
8	SHORT SAIA HELANCA	**1.750**
9	JAQUETA HELANCA	**3.500**
10	JAQUETA TACTEL	
11	CALÇA TACTEL	
12	CALÇA HELANCA	**7.000**
13	BLUSA MOLETON	**3.500**
14	CALÇA MOLETON	**7.000**
15	JAQUETA INVERNO	**3.500**
16	CALÇA LEGGING	
17	JAQUETA BEBE	
18	CALÇA BEBE	

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "DONA JOANITA"
Rua São Miguel, 200 - Centro - Cep. 12970-000
Fone: (11) 4036-2750
e-mail: educacao@piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam encaminhadas para o seguinte contato:

Responsável: Neide Ricanelo Brandão

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone: (11) 4036-2750

E-mail: educacao@piracaia.sp.gov.br

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Neide Ricanelo Brandão
RG nº 13.126.348-1
Secretária Municipal de Educação

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

PIRACAIA/SP, 03 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
45.279.627/0001-61
Rua São Miguel, 200 - Centro
Piracaia/SP - Tel: (11) 4036-2750
Email: educacao@piracaia.sp.gov

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (IRP)

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE

Prezados Senhores,

Em resposta ao comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a **Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados**, informamos a manifestação de interesse do Município de São Sebastião / SP para participar da referida IRP.

Solicitamos o registro dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	33.200
2	CAMISETA REGATA	33.200
3	CAMISETA MANGA LONGA	33.200
4	BODY MANGA CURTA	0
5	BODY SEM MANGA	0
6	BERMUDA EM TACTEL	16.600
7	BERMUDA EM HELANCA	5.500
8	SHORT SAIA HELANCA	11.100
9	JAQUETA HELANCA	0
10	JAQUETA TACTEL	13.700
11	CALÇA TACTEL	13.700
12	CALÇA HELANCA	13.700
13	BLUSA MOLETON	0
14	CALÇA MOLETON	0
15	JAQUETA INVERNO	0
16	CALÇA LEGGING	0
17	JAQUETA BEBE	2.900
18	CALÇA BEBE	5.800

Assinado por 1 pessoa: MARCO REGINALDO DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sansebastiao.com.br/verificarassinatura/ e/ou ao ICP-Brasil e/ou no código CB1A

Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam encaminhadas para o seguinte contato:

Responsável: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária de Educação

Telefone: 12 3892-6202

E-mail: seduc@saosebastiao.sp.gov.br

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária de Educação

São Sebastião / SP
29 de julho de 2026

Assinado por 1 pessoa: MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casasebastiao.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C873-99C9-BDFD-CB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ (CPF 081.XXX.XXX-77) em 03/08/2026 17:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C873-99C9-BDFD-CB1A

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

OFÍCIO Nº 438/2026/GS/SME/PMS

Sumaré/SP, 04 de agosto de 2026.

Ao

Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE

Alameda Xingu, 350

Conj. 1103-1104

Alphaville Industrial, Barueri – SP

CEP 06455-030

Assunto: Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (IRP)

Prezados Senhores,

1. Em resposta ao comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados, informamos a manifestação de interesse do Município de Sumaré, através de sua Secretaria Municipal de Educação, para participar da referida IRP.

2. Solicitamos o registro dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA	**49876**
2	CAMISETA REGATA	**24938**
3	CAMISETA MANGA LONGA	**49876**
4	BODY MANGA CURTA	**0**
5	BODY SEM MANGA	**0**
6	BERMUDA EM TACTEL	**24938**
7	BERMUDA EM HELANCA	**24938**
8	SHORT SAIA HELANCA	**24938**
9	JAQUETA HELANCA	**24938**
10	JAQUETA TACTEL	**24938**
11	CALÇA TACTEL	**24938**
12	CALÇA HELANCA	**24938**
13	BLUSA MOLETON	**24938**
14	CALÇA MOLETON	**24938**
15	JAQUETA INVERNO	**24938**
16	CALÇA LEGGING	**24938**
17	JAQUETA BEBE	**0**
18	CALÇA BEBE	**0**

3. Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

encaminhadas para o seguinte contato:

4. Responsável: Luiz André Lima de Oliveira.

5. Cargo: Diretor de Departamento.

6. Telefone: (19) 3399-5808.

7. E-mail: sumare.compras@educacaosumare.com.br.

8. Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GOMES LIMA
Data: 04/08/2026 18:25:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Gomes Lima
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas da Pasta

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 467A — Sexta-feira, 24 de julho de 2026

INSTITUCIONAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO -CIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, localizado na Alameda Xingu, 350 - 11° andar, Alphaville, Barueri/SP, é composto pelos seguintes MUNICÍPIOS MEMBROS:

I. **MUNIÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 58.993.577/0001-21, com sua sede na Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Jardim bela vista, Araçariguama – SP, CEP 18147 – 000

II. **MUNICÍPIO DE BARUERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.015/0001-35, com sua sede na Rua Professor João da Matta e Luz, nº 84, Centro, Barueri-SP, CEP 06401-120;

III. **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 46.523.023/0001-81, com sua sede na Rua Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, cajamar – SP, CEP 07750 – 000.

IV. **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.424/0001-09, com sua sede na Rua Joaquim das Neves, nº 205, Vila Caldas, Carapicuiba-SP, CEP 06310-030;

V. **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.049/0001-20, com sua sede na Avenida. Professor Manoel José Pedroso, nº 1347, Jardim Nomura, Cotia-SP, CEP 06717-100;

VI. **MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.531/0001-37, com sua sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP, CEP18.150-000;

VII. **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, com sua sede na Rua Joaquim Nunes, nº. 65, Centro, Itapevi-SP, CEP 06653-080;

VIII. **MUNICÍPIO DE ITU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, com sua sede na Av. Itu 400 Anos, 111, Novo Centro, Itu-SP, CEP 13303-500;

IX. **MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.991/0001-73, com sua sede na Rua Manuel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz, Jandira-SP, CEP 06618-010;

X. **MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sua sede na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-901;

XI. **MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.007/0001-99, com sua sede na Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP, CEP 06550-000;

XII. **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sua sede na Praça Monte Castelo, nº 4, Centro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06501-125;

XIII. **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo,966, Taboão, São Roque, SP, CEP 18135-125; e

XIV. **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.455.087/0001-22, com sua sede na Praça da Matriz, nº 75, Centro, Vargem Grande Paulista-SP, CEP 06730-000.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE: Gregório Rodrigues Pontes Maglio

VICE-PRESIDENTE: Marcos Ferreira Godoy

ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS: Rodrigo Andrade (Araçariguama); José Roberto Piteri (Barueri); Kauãn Berto (Cajamar); José Roberto da Silva (Carapicuíba); Welington Aparecido Alfredo (Cotia); Mário Pires (Ibiúna); Marcos Godoy (Itapevi); Herculano Castilho Passos Júnior (Itu); Henri Hajime Sato (Jandira); Gerson Pessoa (Osasco); Gregório Maglio (Pirapora do Bom Jesus); Elvis Cezar (Santana de Parnaíba); Marcos Augusto Issa de Araújo (São Roque); Piter Santos (Vargem Grande Paulista);

CONSELHO FISCAL: Presidente: Piter Santos / Membro: Welington Aparecido Alfredo / Membro: Mário Pires / Suplente: Gerson Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA: Antônio Jorge Pereira Lapas (Secretário Executivo); Luis Mansur (Diretoria Administrativa e Financeira); Alexandre Sala (Diretoria Jurídica); Brenda Cantagessi (Diretora de Programas e Projetos).

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

Municípios Integrantes do CIOESTE

Araçariguama · Barueri · Cajamar · Carapicuíba · Cotia · Ibiúna · Itapevi · Itu · Jandira · Osasco · Pirapora do Bom Jseus · Santana de Parnaíba · São Roque · Vargem Grande Paulista

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL
Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 467A — Sexta-feira, 24 de julho de 2026

EIXOS DE ATUAÇÃO (FINALIDADES ESPECÍFICAS)

São finalidades específicas de o **CIOESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL OESTE** atuar, por meio de ações regionais, nacionais ou internacionais, como gestor, articulador, planejador, executor e/ou fiscalizador nas seguintes áreas de interesse:

I. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL:
a) atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional;
b) fortalecer o parque tecnológico regional;
c) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
d) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
e) promover ações visando à geração de emprego e renda;
f) promover ações de apoio ao desenvolvimento de práticas nos âmbitos da economia solidária, cooperativismo e associativismo;
g) incentivar a prática do comércio exterior pelo empresariado regional.

II. INFRAESTRUTURA:
a) integrar a região aos principais sistemas viários da Região Metropolitana de São Paulo aos portos e aeroportos;
b) aprimorar os sistemas logísticos de transporte rodoviário e ferroviário de cargas;
c) aprimorar os sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias;
d) promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
e) colaborar para o gerenciamento regional de trânsito;
f) implantar programas de operação e manutenção do sistema de macrodrenagem;
g) aprimorar o transporte coletivo urbano municipal e metropolitano;
h) desenvolver plano regional de acessibilidade e de mobilidade urbana.

III. DESENVOLVIMENTO URBANO:
a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
c) promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
d) desenvolver política habitacional para população em situação de vulnerabilidade;
e) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento.

IV. SAÚDE:
a) organizar redes regionais integradas para assistência à saúde em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;
b) aprimorar os equipamentos de saúde;
c) ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
d) melhorar e ampliar os serviços de assistência ambulatorial, de imagem e de clínicas;
e) fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
f) aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
g) fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
h) oferecer programas regionais de formação continuada para os profissionais da saúde;
i) promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar.
j) planejar, adotar e executar programas, projetos e medidas destinadas à promoção da saúde de interesse dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde, das Secretarias Municipais e Estaduais, bem como viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do **CIOESTE**.
k) propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
l) obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de promover a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200.

V. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
a) fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
b) atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
c) desenvolver e ampliar ações de alfabetização de jovens e adultos;
d) promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
e) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;

f) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação de patrimônio cultural e histórico;
h) estimular a produção cultural local e regional;
i) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
j) atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
k) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

VI. ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
a) desenvolver atividades de articulação regional visando superar a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL
Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 467A — Sexta-feira, 24 de julho de 2026

violação de direitos da criança e adolescente em risco;
b) desenvolver ações para erradicação do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
c) definir fluxos e padrões de atendimento à população em situação de rua com vistas a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada;
d) investir nas ações de geração ocupação e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
e) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
f) ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
g) desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

VII. SEGURANÇA PÚBLICA:
a) desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário;
b) desenvolver ações com vistas a reduzir os níveis de violência e criminalidade na região;
c) integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos e agentes, campanhas e ações de prevenção;
d) fomentar a mediação de conflitos a fim de promover a cultura de paz na região;
e) dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

VIII. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
a) promover políticas, programas, projetos, mecanismos, campanhas e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável regional e contribuam para o mesmo no âmbito metropolitano, estadual, nacional e internacional;
b) promover cooperações técnicas e financeiras para o desenvolvimento sustentável
c) regional em nível nacional e internacional;
d) atuar no sentido da conservação do meio ambiente urbano e rural da região, da qualidade dos recursos hídricos, da destinação e reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e da construção civil, do aproveitamento e uso final energético e do saneamento, em compasso com os programas estaduais e nacionais relacionados e as boas práticas internacionais;
e) promover a educação para a sustentabilidade, inclusiva e transversal;
f) promover o desenvolvimento socioeconômico regional com baixas emissões de gases de efeito estufa;
g) promover a adaptabilidade e resiliência regional e dos seus municípios constituintes;
h) estabelecer e fazer a gestão do desenvolvimento sustentável regional pelo uso de instrumentos de medição de desempenho, como estudos, inventários e índices;
i) advogar e representar a região e municípios no sentido do atendimento dos itens acima, observando as melhores práticas da gestão pública regional eficiente nacional e internacional.

IX. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
a) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
b) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
c) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) instituir e promover o funcionamento de escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) manter harmonia na implementação das ações por cada ente;
g) realizar credenciamentos de serviços compartilhados, por meio de inexigibilidade, e licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, atas de registro de preços ou instrumentos similares, a serem celebrados pelos municípios consorciados, ou entes de sua administração indireta, bem como todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes as contratações públicas;
h) realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o **CIOESTE** e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como contratos de gestão e todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes as parcerias públicas com a organizações da sociedade civil.

X. FOMENTO E COLABORAÇÃO INTERNACIONAL:
a) elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução da política de cooperação internacional do **CIOESTE** e dos municípios que o compõe;
b) coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições estrangeiras e/ou internacionais, privadas e governamentais;
c) avaliar, apoiar e assessorar as ações de cooperação internacional desenvolvidas pelos Municípios que compõem o **CIOESTE**, de forma a garantir o alinhamento das políticas internacionais na região;
d) negociar, elaborar e avaliar os contratos de empréstimos, financiamentos e doações concedidos por agentes estrangeiros e/ou internacionais, tanto ao **CIOESTE**, como aos municípios que o compõe, além de gerenciar a execução desses instrumentos, quando for o caso;
e) firmar contratos, convênios, protocolos, acordos ou qualquer outro instrumento legal com entidades estrangeiras e/ou internacionais para a consecução dos objetivos do **CIOESTE**;
f) assessorar os municípios que compõe o **CIOESTE** na apresentação de projetos a entidades estrangeiras e/ou internacionais;
g) estabelecer relações com entidades estrangeiras e internacionais, públicas e privadas, para auxiliar na consecução dos demais objetivos do **CIOESTE**;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL
Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 467A | Sexta-feira, 24 de julho de 2026

CIOESTE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 20.301.484/0001-16
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CIOESTE, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preço para Aquisição Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal. As especificações técnicas do objeto poderão ser obtidas no site do CIOESTE.

BARUERI/SP, 24 JULHO de 2026.
GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Presidente do CIOESTE

.....

Revogação / Anulação

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CIOESTE, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública, a revogação da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Indumentária de uso Estudantil para os Discentes dos Municípios Consorciados, publicada em seu diário oficial, na edição de 22.07.2026.

BARUERI/SP, 24 JULHO de 2026.
GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Presidente do CIOESTE

.....

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 471 — Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

INSTITUCIONAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO -CIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, localizado na Alameda Xingu, 350 - 11° andar, Alphaville, Barueri/SP, é composto pelos seguintes MUNICÍPIOS MEMBROS:

I. **MUNIÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 58.993.577/0001-21, com sua sede na Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Jardim bela vista, Araçariguama – SP, CEP 18147 – 000

II. **MUNICÍPIO DE BARUERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.015/0001-35, com sua sede na Rua Professor João da Matta e Luz, nº 84, Centro, Barueri-SP, CEP 06401-120;

III. **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 46.523.023/0001-81, com sua sede na Rua Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, cajamar – SP, CEP 07750 – 000.

IV. **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.424/0001-09, com sua sede na Rua Joaquim das Neves, nº 205, Vila Caldas, Carapicuiba-SP, CEP 06310-030;

V. **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.049/0001-20, com sua sede na Avenida. Professor Manoel José Pedroso, nº 1347, Jardim Nomura, Cotia-SP, CEP 06717-100;

VI. **MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.531/0001-37, com sua sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP, CEP18.150-000;

VII. **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, com sua sede na Rua Joaquim Nunes, nº. 65, Centro, Itapevi-SP, CEP 06653-080;

VIII. **MUNICÍPIO DE ITU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, com sua sede na Av. Itu 400 Anos, 111, Novo Centro, Itu-SP, CEP 13303-500;

IX. **MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.991/0001-73, com sua sede na Rua Manuel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz, Jandira-SP, CEP 06618-010;

X. **MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sua sede na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-901;

XI. **MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.007/0001-99, com sua sede na Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP, CEP 06550-000;

XII. **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sua sede na Praça Monte Castelo, nº 4, Centro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06501-125;

XIII. **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo,966, Taboão, São Roque, SP, CEP 18135-125; e

XIV. **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.455.087/0001-22, com sua sede na Praça da Matriz, nº 75, Centro, Vargem Grande Paulista-SP, CEP 06730-000.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE: Gregório Rodrigues Pontes Maglio

VICE-PRESIDENTE: Marcos Ferreira Godoy

ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS: Rodrigo Andrade (Araçariguama); José Roberto Piteri (Barueri); Kauãn Berto (Cajamar); José Roberto da Silva (Carapicuíba); Welington Aparecido Alfredo (Cotia); Mário Pires (Ibiúna); Marcos Godoy (Itapevi); Herculano Castilho Passos Júnior (Itu); Henri Hajime Sato (Jandira); Gerson Pessoa (Osasco); Gregório Maglio (Pirapora do Bom Jesus); Elvis Cezar (Santana de Parnaíba); Marcos Augusto Issa de Araújo (São Roque); Piter Santos (Vargem Grande Paulista);

CONSELHO FISCAL: Presidente: Piter Santos / Membro: Welington Aparecido Alfredo / Membro: Mário Pires / Suplente: Gerson Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA: Antônio Jorge Pereira Lapas (Secretário Executivo); Luis Mansur (Diretoria Administrativa e Financeira); Alexandre Sala (Diretoria Jurídica); Brenda Cantagessi (Diretora de Programas e Projetos).

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

Municípios Integrantes do CIOESTE

Araçariguama · Barueri · Cajamar · Carapicuíba · Cotia · Ibiúna · Itapevi · Itu · Jandira · Osasco · Pirapora do Bom Jseus · Santana de Parnaíba · São Roque · Vargem Grande Paulista

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL
Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 471 — Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

EIXOS DE ATUAÇÃO (FINALIDADES ESPECÍFICAS)

São finalidades específicas de o **CIOESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL OESTE** atuar, por meio de ações regionais, nacionais ou internacionais, como gestor, articulador, planejador, executor e/ou fiscalizador nas seguintes áreas de interesse:

I. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL:
a) atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional;
b) fortalecer o parque tecnológico regional;
c) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
d) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
e) promover ações visando à geração de emprego e renda;
f) promover ações de apoio ao desenvolvimento de práticas nos âmbitos da economia solidária, cooperativismo e associativismo;
g) incentivar a prática do comércio exterior pelo empresariado regional.

II. INFRAESTRUTURA:
a) integrar a região aos principais sistemas viários da Região Metropolitana de São Paulo aos portos e aeroportos;
b) aprimorar os sistemas logísticos de transporte rodoviário e ferroviário de cargas;
c) aprimorar os sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias;
d) promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
e) colaborar para o gerenciamento regional de trânsito;
f) implantar programas de operação e manutenção do sistema de macrodrenagem;
g) aprimorar o transporte coletivo urbano municipal e metropolitano;
h) desenvolver plano regional de acessibilidade e de mobilidade urbana.

III. DESENVOLVIMENTO URBANO:
a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
c) promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
d) desenvolver política habitacional para população em situação de vulnerabilidade;
e) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento.

IV. SAÚDE:
a) organizar redes regionais integradas para assistência à saúde em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;
b) aprimorar os equipamentos de saúde;
c) ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
d) melhorar e ampliar os serviços de assistência ambulatorial, de imagem e de clínicas;
e) fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
f) aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
g) fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
h) oferecer programas regionais de formação continuada para os profissionais da saúde;
i) promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar.
j) planejar, adotar e executar programas, projetos e medidas destinadas à promoção da saúde de interesse dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde, das Secretarias Municipais e Estaduais, bem como viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do **CIOESTE**.
k) propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
l) obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de promover a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200.

V. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
a) fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
b) atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
c) desenvolver e ampliar ações de alfabetização de jovens e adultos;
d) promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
e) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;

f) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação de patrimônio cultural e histórico;
h) estimular a produção cultural local e regional;
i) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
j) atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
k) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

VI. ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
a) desenvolver atividades de articulação regional visando superar a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL
Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 471 — Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

violação de direitos da criança e adolescente em risco;
b) desenvolver ações para erradicação do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
c) definir fluxos e padrões de atendimento à população em situação de rua com vistas a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada;
d) investir nas ações de geração ocupação e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
e) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
f) ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
g) desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

VII. SEGURANÇA PÚBLICA:
a) desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário;
b) desenvolver ações com vistas a reduzir os níveis de violência e criminalidade na região;
c) integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos e agentes, campanhas e ações de prevenção;
d) fomentar a mediação de conflitos a fim de promover a cultura de paz na região;
e) dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

VIII. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
a) promover políticas, programas, projetos, mecanismos, campanhas e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável regional e contribuam para o mesmo no âmbito metropolitano, estadual, nacional e internacional;
b) promover cooperações técnicas e financeiras para o desenvolvimento sustentável
c) regional em nível nacional e internacional;
d) atuar no sentido da conservação do meio ambiente urbano e rural da região, da qualidade dos recursos hídricos, da destinação e reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e da construção civil, do aproveitamento e uso final energético e do saneamento, em compasso com os programas estaduais e nacionais relacionados e as boas práticas internacionais;
e) promover a educação para a sustentabilidade, inclusiva e transversal;
f) promover o desenvolvimento socioeconômico regional com baixas emissões de gases de efeito estufa;
g) promover a adaptabilidade e resiliência regional e dos seus municípios constituintes;
h) estabelecer e fazer a gestão do desenvolvimento sustentável regional pelo uso de instrumentos de medição de desempenho, como estudos, inventários e índices;
i) advogar e representar a região e municípios no sentido do atendimento dos itens acima, observando as melhores práticas da gestão pública regional eficiente nacional e internacional.

IX. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
a) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
b) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
c) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) instituir e promover o funcionamento de escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) manter harmonia na implementação das ações por cada ente;
g) realizar credenciamentos de serviços compartilhados, por meio de inexigibilidade, e licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, atas de registro de preços ou instrumentos similares, a serem celebrados pelos municípios consorciados, ou entes de sua administração indireta, bem como todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes as contratações públicas;
h) realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o **CIOESTE** e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como contratos de gestão e todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes as parcerias públicas com a organizações da sociedade civil.

X. FOMENTO E COLABORAÇÃO INTERNACIONAL:
a) elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução da política de cooperação internacional do **CIOESTE** e dos municípios que o compõe;
b) coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições estrangeiras e/ou internacionais, privadas e governamentais;
c) avaliar, apoiar e assessorar as ações de cooperação internacional desenvolvidas pelos Municípios que compõem o **CIOESTE**, de forma a garantir o alinhamento das políticas internacionais na região;
d) negociar, elaborar e avaliar os contratos de empréstimos, financiamentos e doações concedidos por agentes estrangeiros e/ou internacionais, tanto ao **CIOESTE**, como aos municípios que o compõe, além de gerenciar a execução desses instrumentos, quando for o caso;
e) firmar contratos, convênios, protocolos, acordos ou qualquer outro instrumento legal com entidades estrangeiras e/ou internacionais para a consecução dos objetivos do **CIOESTE**;
f) assessorar os municípios que compõe o **CIOESTE** na apresentação de projetos a entidades estrangeiras e/ou internacionais;
g) estabelecer relações com entidades estrangeiras e internacionais, públicas e privadas, para auxiliar na consecução dos demais objetivos do **CIOESTE**;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

CIOESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL
Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano VIII | Edição nº 471 Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

CIOESTE

Licitações e Contratos

Comunicados

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CIOESTE, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que houve a prorrogação por mais 08 (oito) dias uteis para o órgão ou entidade interessada manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços para Aquisição Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados, conforme publicação já realizada em diário oficial - Edição nº 467ª de 24.07.2026, podendos ser consultado o formulário de resposta e demais especificações técnicas do objeto no site do CIOESTE.

BARUERI/SP, 05 agostos de 2026.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Presidente do CIOESTE

.....

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cotidiano

Gestões de lados políticos opostos sobem no Ideb 2025 sem usar atalho

Análise

Redes aprenderam a melhorar no índice aumentando a aprovação; Piauí e Florianópolis elevaram o indicador sobretudo pela aprendizagem

Alexandre Schneider
Professor e pesquisador da FGV, foi secretário municipal da Educação de São Paulo e secretário estadual de Pernambuco

A divulgação do Ideb de 2025 traz menos novidades do que parece. Os estudantes brasileiros continuam aprendendo menos à medida que avançam na educação básica: o índice cai de 6,3 nos anos iniciais para 5,3 nos finais e 4,5 no ensino médio. Como costuma ocorrer quando um indicador vira a meta, as redes aprenderam a subir no índice pelo caminho mais curto: aprovar mais.

Em 20 anos, o rendimento, ou seja, a redução da reprovação e do abandono, respondeu por 54% do crescimento do Ideb da rede pública nos anos finais e por 67% no ensino médio. Só nos anos iniciais a aprendizagem foi o motor principal. Não por acaso, foi lá que o país mais avançou.

Esse caminho se esgotou. Com a aprovação perto do teto, o que resta para mover o índice é ensinar. Reprovar é ruim: não recupera a aprendizagem perdida e empurra o aluno para o abandono. Em 2005, 1 em cada 4 estudantes dos anos finais da rede pública não era aprovado; corrigir esse desperdício foi uma conquista, não um truque. O atalho não está em aprovar mais sem ensinar mais.

Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte lideram a variação do Ideb no ensino médio, mas dois terços do ganho gaúcho e 94% do potiguar vieram do aumento da aprovação.

As exceções recentes são redes que elevaram o índice sobretudo pela aprendizagem: Piauí e Florianópolis.

O Piauí partiu do último lugar do ensino médio estadual em 2005, com Ideb 2,3, e subiu nas dez edições seguintes, até na pandemia, quando o ganho veio da aprovação. O salto de aprendizagem veio agora: o estado tomou de Pernambuco a liderança do Nordeste e alcançou 4,9, com Goiás e Espírito Santo, número que só o Paraná supera. Quatro quintos do avanço entre 2023 e 2025 vieram da aprendizagem.

Foi o maior ganho de proficiência entre os estados: 20 pontos em matemática, quase o dobro do segundo colocado. A régua do Saeb, a mesma do 5º ano ao fim do ensino médio, permite dimensionar: 13 pontos separam, em matemática, a média do 9º ano da dos concluintes. O Piauí avançou mais do que isso em dois anos.

O mundo caminha para avaliações mais ricas enquanto o Brasil segue preso a um desenho que pouco mudou em 30 anos e só agora começa a ser atualizado

Não foi acaso. Em 2023, o governo estadual anunciou que faria da educação o eixo do seu projeto de desenvolvimento e mexeu na estrutura: universalizou o tempo integral no ensino médio (de 21% para 81% das matrículas, as maiores do país), integrou dois terços dos alunos à educação profissional e pôs sua avaliação própria a serviço da recomposição de aprendizagens, com metas acompanhadas escola a escola.

A ressalva é o resto do sistema. A rede estadual é, na prática, uma rede de ensino médio; o fundamental é dos municípios, e ali o estado, embora em alta, é meio de tabela, décimo no Ideb dos anos iniciais. Estender a colaboração dos programas de alfabetização com as prefeituras ao resto do ensino fundamental, com a mesma ambição de melhoria alcançada no ensino médio, é o próximo teste.

Florianópolis vinha de três quedas seguidas nos anos iniciais: de 6,2 em 2017 a 5,8 em 2023. A resposta da rede municipal, de 36 escolas na etapa, foi uma terapia de choque. Em 2025, veio o maior salto entre as capitais, 0,9 ponto no Ideb, com os maiores ganhos em português e matemática: 17 e 27 pontos. Como a aprovação já beirava 99%, 93% do avanço foi aprendizagem. Os anos iniciais e finais alcançaram os melhores resultados de suas séries históricas.

O termo choque é certeiro: a Secretaria de Educação se propôs a adotar medidas estruturais durante o ano letivo. Ampliação das aulas de português e matemática, 5º ano inteiro em tempo integral, material ajustado ao nível real das turmas, recomposição no horário regular, três avaliações por ano com devolutiva pedagógica, tutores nas escolas e formação de professores e gestores guiada por dados.

Os 27 pontos a mais em matemática equivalem a subir, em uma edição, um degrau inteiro da escala do Saeb. Em 2023, a rede estava abaixo da média das escolas públicas do país; em 2025, está 14 pontos acima, e a média cruzou o ponto de corte do aprendizado adequado. É resultado de uma edição. A avaliação de 2027 mostrará se ele se consolida.

O primeiro ciclo de metas do Ideb terminou em 2021. O mundo caminha para avaliações mais ricas enquanto o Brasil segue preso a um desenho que pouco mudou em 30 anos e só agora começa a ser atualizado. Sem atalhos, o foco terá de estar na aprendizagem e na redução das desigualdades, que a pandemia aprofundou.

Piauí, atualmente com o PT, e Florianópolis, com o Podemos, gestões de campos políticos opostos, mostram que isso não só é desejável, mas possível.

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 20.301.484/0001-16
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O CIOESTE, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que houve a prorrogação por mais 08 (oito) dias uteis para o órgão ou entidade interessada manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços para Aquisição Uniformes Escolares para os Discentes dos Municípios Consorciados, conforme publicação já realizada em diário oficial - Edição nº 467ª de 24.07.2026, podendos ser consultado o formulário de resposta e demais especificações técnicas do objeto no site do CIOESTE.
BARUERI/SP, 05 agostos de 2026.
GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Presidente do CIOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 PROCESSO 049/2026
"**MENOR PREÇO POR ITEM**", OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de serralheria, a fim de atendimento da Emenda Impositiva nº 005/2025 e ao respectivo Projeto de Lei nº 042/2025, a serem utilizados na CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO RECINTO DE FESTAS situado na Avenida "Cel. Ernesto Schmidt" s/nº – Suzanápolis/SP,** de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 07/08/2026 - Data e hora da abertura da sessão 20/08/2026** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 05 de agosto de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA DE SÃO PAULO — **GESTÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico **nº 175/2026-COBES -** Processo SEI **nº 6013.2025/0002354-5**
Objeto: **Registro de Preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual visando ao fornecimento de materiais de consumo para uso imediato, por intermédio de plataforma tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA, sob demanda, e com entrega porta a porta nos endereços dos órgão/unidades usuários dos serviços, localizadas no Município de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência** - Local: https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG: 925000) -** Data/hora da sessão pública: **20/08/2026 às 10h00 -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG: 925000).**

PREFEITURA DE SÃO PAULO — **SUBPREFEITURA FREGUESIA/ BRASILÂNDIA**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico **nº 90024/SUB-FB/2026** - Processo SEI **nº 6037.2026/0001321-6**
Objeto: **aquisição de pedra britada limpa nº 01 e pedra marroada, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital para atendimento a demanda no âmbito desta subprefeitura SUBP -** Data da abertura: **20/08/2026 às 10h00** - Critério de julgamento **menor preço Total -** Local: https://www.gov.br/compras - **UASG: 925073 -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, https://www.gov.br/compras - **UASG: 925073** e https://pncp.gov.br/app/editais?q=925073&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 de agosto de 2026, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 25 de agosto de 2026, a partir das 14h30min (*horário de Brasília)
Santander SOLD
Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010543014, firmado em 11/08/2025, com o(s) **Fiduciante(s) MÔNICA APARECIDA BIMESTRE DOS REIS**, maior, inscrito no CPF nº 159.751.208-70, no dia **21 de agosto de 2026, a partir das 10h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 239.150,16 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 93.907 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP**, constituído pela Casa situada na Rua Antônio Pedroso Pimentel, nº 158, Bairro Jardim Victório Antônio de Santi II, em Araraquara/SP, com área de terreno de 160,00m² e área construída de 42,02m². Cadastro Municipal: 27.084.020.00. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de agosto de 2026, a partir das 14h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.27528.

PREFEITURA DE SÃO PAULO — **SAÚDE**
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **nº: 69/2026 CRS-SE** - Processo SEI **6018.2026/0027445-8**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANCADA para as Unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste** - Tipo **MENOR PREÇO** - Data/hora da sessão pública: **13h00min, do dia 18 de Agosto de 2026**
"**Após a retificação encontra-se reaberta a licitação acima**"
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **nº: 77/2026 CRS-SE** - Processo SEI **6018.2026/0087489-7**
Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos** - Tipo **MENOR PREÇO** - Data/hora da sessão pública: **10h00min, do dia 20 de agosto de 2026** - Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - Documentação/retirada do edital: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026 – EDITAL 033/2026 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (ESTRUTURA METÁLICA) E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 07/08/2026 até 24/08/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/08/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 06/08/2026.
Ituverava-SP, 05 de agosto de 2026. **LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA DE SÃO PAULO — **SUBPREFEITURA BUTANTÃ**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica **90004/SUB-BT/2026 -** Processo: **6031.2026/0002099-6 -** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de Espaço Livre localizado na R. Palminópolis x R. Angelo Clerice, alt. nº 281 - Butantã - São Paulo/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital -** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO -** Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO -** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO -** Local: https://www.gov.br/compras - 925066-16/2026 - Data/hora da sessão pública: **14:00** horas do dia **20/08/2026 -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

PREFEITURA DE SÃO PAULO — **SAÚDE**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna pública as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.
PROCESSO: **6018.2026/0067087-6 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 233/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min, do dia 21 de agosto de 2026**, a cargo da **4ª CPL/SMS.**
PROCESSO: **6018.2026/0033215-6 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 234/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min, do dia 24 de agosto de 2026**, a cargo da **4ª CPL/SMS.**
PROCESSO: **6018.2026/0089085-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 235/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 5 M.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min, do dia 25 de agosto de 2026**, a cargo da **4ª CPL/SMS.**
PROCESSO: **6018.2025/0102818-1 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 238/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, EM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DA MARCA GEHAKA, INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DO LABORATÓRIO DE ZOONOSES E DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES (NLABZOO/DVZCOVISA/SMS/PMSP).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 20 de agosto de 2026**, a cargo da **13ª CPL/SMS.**
PROCESSO: **6018.2026/0089742-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 239/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS-FRASCO (NG.01.29.26).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 18 de agosto de 2026**, a cargo da **13ª CPL/SMS.**
PROCESSO: **6018.2026/0023899-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 241/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE BIPAP PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **10h00, do dia 19 de agosto de 2026**, a cargo da **7ª CPL/SMS.**
PROCESSO: **6018.2026/0036255-1 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 240/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LEPTOSPIROSE E CHIKUNGUNYA**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min, do dia 19 de agosto de 2026**, a cargo da **12ª CPL/SMS.**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

2 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:24
Para: gabinete@aracariguama.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

Oficio 887 2026 - Araçariguama.pdf
276K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_887-2026_Aracariguama.docx
80K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 30 de julho de 2026 às 16:23
Para: Depto Suprimentos da Educação <materialeducacao@aracariguama.sp.gov.br>

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Oficio 887 2026 - Araçariguama.pdf
276K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_887-2026_Aracariguama.docx
80K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

2 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:27
Para: gabinete@barueri.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

Oficio 888 2026 - Barueri_ass.pdf
584K

Formulario_888-2026_Barueri.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Anderson Macedo da Cruz <req.andersoncruz@educbarueri.sp.gov.br> 4 de agosto de 2026 às 08:28
Para: licitacao@cioeste.sp.gov.br
Cc: gabinete@barueri.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Bom dia

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Com relação ao ofício encaminhado referente ao processo de uniformes escolares, venho através desta informar que não temos interesse no momento, devido Contrato vigente do objeto em pauta.

Abraços

---------- Forwarded message ---------
De: **SHIRLEI DA SILVA ALVES GALDINO** <gabinete@educbarueri.sp.gov.br>
Date: seg., 3 de ago. de 2026 às 10:06
Subject: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
To: Anderson Macedo da Cruz <req.andersoncruz@educbarueri.sp.gov.br>

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4199-2900

gabinete@educbarueri.sp.gov.br
www.educbarueri.sp.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Secretaria de Educação** <contato@educbarueri.sp.gov.br>
Date: qui., 30 de jul. de 2026 às 11:46
Subject: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
To: SHIRLEI DA SILVA ALVES GALDINO <gabinete@educbarueri.sp.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Gabinete** <gabinete@barueri.sp.gov.br>
Date: qui., 30 de jul. de 2026 às 11:37
Subject: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
To: contato <contato@educbarueri.sp.gov.br>
Cc: gabineteprefeito.chefia1 <gabineteprefeito.chefia1@barueri.sp.gov.br>

De: "licitacao cioeste" <licitacao@cioeste.sp.gov.br>
Para: "gabinete" <gabinete@barueri.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de julho de 2026 19:27:20
Assunto: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Oficio 888 2026 - Barueri_ass.pdf
584K

Formulario_888-2026_Barueri.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

2 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:30
Para: ouvidoria@cajamar.sp.gov

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_889-2026_Cajamar.docx
90K

Oficio 888 2026 - Cajamar_ass.pdf
586K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:36
Para: gabinete@cajamar.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_889-2026_Cajamar.docx
90K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Oficio 888 2026 - Cajamar_ass.pdf
586K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

2 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:33
Para: gabinete@carapicuiba.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Formulario_890-2026_Carapicuiba.docx
90K

Oficio 890 2026 - Carapicuiba_ass.pdf
590K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 30 de julho de 2026 às 16:24
Para: wagnerrj45@gmail.com

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Formulario_890-2026_Carapicuiba.docx
90K

Oficio 890 2026 - Carapicuiba_ass.pdf
590K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolare

4 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:34
Para: gabinetedoprefeito@cotia.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 891 2026 - Cotia Ass.pdf
605K

Formulario_891-2026_Cotia.docx
90K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 7 de agosto de 2026 às 13:53
Para: ana.dsantos@edu.cotia.sp.gov

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 891 2026 - Cotia Ass.pdf
605K

Formulario_891-2026_Cotia.docx
90K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 7 de agosto de 2026 às 13:54
Para: licitacao@cioeste.sp.gov.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **ana.dsantos@edu.cotia.sp.gov** porque o domínio edu.cotia.sp.gov não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of edu.cotia.sp.gov responded with code NXDOMAIN Domain name
not found: edu.cotia.sp.gov For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; ana.dsantos@edu.cotia.sp.gov
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of edu.cotia.sp.gov responded with code NXDOMAIN Domain name not found: edu.cotia.sp.gov For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Fri, 07 Aug 2026 09:54:02 -0700 (PDT)

---

noname
5K

---

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 7 de agosto de 2026 às 14:11
Para: "ana.dsantos@edu.cotia.sp.gov.br" <ana.dsantos@edu.cotia.sp.gov.br>

Boa Tarde
Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

---------- Forwarded message ---------
De: **licitacao cioeste** <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Date: qua., 29 de jul. de 2026 às 19:34
Subject: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolare
To: <gabinetedoprefeito@cotia.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 891 2026 - Cotia Ass.pdf
605K

Formulario_891-2026_Cotia.docx
90K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolare

1 mensagem

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:35
Para: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Formulario_892-2026_Ibiuna.docx
90K

Oficio 892 2026 - Ibiuna_ass.pdf
589K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

3 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:36
Para: gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_893-2026_Itapevi.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 893 2026 - Itapevi_ass.pdf
589K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 30 de julho de 2026 às 16:20
Para: Janetefrancisca100@gmail.com, janete.souza@itapevi.sp.gov.br, hiuly.lino@itapevi.sp.gov.br

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_893-2026_Itapevi.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 893 2026 - Itapevi_ass.pdf
589K

JUSSARA SILVA BELIZOTI <jussara.belizoti@edu.itapevi.sp.gov.br> 4 de agosto de 2026 às 13:41
Para: sec.educacao@itapevi.sp.gov.br, gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br, licitacao@cioeste.sp.gov.br
Cc: Infraestrutura <infraestrutura.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue Ofício SME/DI nº 229/2026 o qual responde ao questionamento.

Att
Jussara Belizoti

--

Ofício S.M.E./D.I. N° 229/2026

Itapevi, 03 de agosto de 2026

Da Secretaria Municipal de Educação
A/C CIOESTE

Assunto: Resposta ao ofício nº 893/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Vestimenta).
Nº Processo Administrativo Digital: 049/2025
Nº DFD: 097/2025

Prezados,

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1- Análise do conteúdo do ETP

(_X_) Concordamos com a sua integralidade.
(___) Discordamos dos dados ora apresentados.
Justificativa:_____
(__) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo à esta resposta.

2- Há interesse do município consorciado manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP compartilhado após a sua análise.

(___) SIM
(_X_) NÃO.
JUSTIFICATIVA: Estamos com licitação em andamento para aquisição de Uniforme Escolar que já contempla os itens ofertados.

3- O município possui licitação vigente com o mesmo objeto constante do ETP-R

(___) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.
(_X_) Possui licitação própria com o mesmo objeto.
(___) Possui carona em ata de outro município/consorcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

orientações do TCE-SP.
Justificativa: _____

_____
Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Em qui., 30 de jul. de 2026 às 15:54, <sec.educacao@itapevi.sp.gov.br> escreveu:

> -------- Mensagem original --------
> Assunto: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
> Data: 2026-07-30 08:16
> De: gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br
> Para: Sec. Educação <sec.educacao@itapevi.sp.gov.br>
>
> Bom dia,
>
> Segue para ciência e providências cabíveis.
>
> Atenciosamente,
> Assessoria.
>
> -------- Mensagem original --------
> Assunto: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
> Data: 2026-07-29 19:36
> De: licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>
> Para: gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br
>
> Boa Noite
>
> Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R
>
> Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> --
>
> _Att._
>
> _ _
>
> _Núcleo de Licitações Compartilhadas_
>
> _CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo._
>
> _Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri_
>
> _Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170_

Oficio 229 - 2026.pdf
404K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

5 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:36
Para: gabinete@itu.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_894-2026_Itu.docx
90K

Oficio 894 2026 - Itu_ass.pdf
585K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 30 de julho de 2026 às 16:22
Para: Daiane Pereira dos Santos <daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br>, luciano.ramalho@educacaoitu.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_894-2026_Itu.docx
90K

Oficio 894 2026 - Itu_ass.pdf
585K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Daiane Pereira dos Santos <daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br> 3 de agosto de 2026 às 14:39
Para: licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>, Luciano Bento Ramalho <luciano.ramalho@educacaoitu.sp.gov.br>

Boa Tarde!

Desculpas pela demora segue ofícios de manifestação de interesse em participar dos processos que a Secretaria de Educação de Itu tem interesse.

Atenciosamente,

Daiane P. Santos
Diretora de Planejamento
Secretaria de Educação
Prefeitura da Estância Turistica de Itu
(11) 4886-9134

De: licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de julho de 2026 16:22
Para: Daiane Pereira dos Santos <daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br>; Luciano Bento Ramalho <luciano.ramalho@educacaoitu.sp.gov.br>
Assunto: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio SME nº 243.2026 - Cioeste Uniformes.pdf
80K

---

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 3 de agosto de 2026 às 15:46
Para: Daiane Pereira dos Santos <daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br>

Prezada, Sra Daiane Pereira dos Santos

Confirmamos o recebimento da resposta ao **oficio nº 894/2026** com a manifestação de interesse no objeto ora licitado, uniformes escolares.

Toda via em atendimento as determinações recentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, há necessidade de que os municípios consorciados, nesta fase, validem a minuta de Estudo Técnico Preliminar indicando os quantitativos estimados.

Deste modo solicitamos o preenchimento do formulário enviado em sua integralidade, devendo a planilha do item número 05 estar devidamente preenchida com os quantitativos individualizados do vosso município.

Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daiane Pereira dos Santos <daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br> 5 de agosto de 2026 às 13:26
Para: licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Boa Tarde!

Segue documento com as quantidades de interesse, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Daiane P. Santos
Diretora de Planejamento
Secretaria de Educação
Prefeitura da Estância Turistica de Itu
(11) 4886-9134

De: licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de agosto de 2026 15:46
Para: Daiane Pereira dos Santos <daiane.santos@educacaoitu.sp.gov.br>
Assunto: Re: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio SME nº 243.2026 - Cioeste Kit Uniformes.pdf
113K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

1 mensagem

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:37
Para: gabinete@jandira.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Formulario_895-2026_Jandira.docx
90K

Oficio 895 2026 - Jandira_ass.pdf
586K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

3 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:38
Para: prefeito@osasco.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

Formulario_896-2026_Osasco.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 896 2026 - Osasco_ass.pdf
590K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 3 de agosto de 2026 às 13:53
Para: assessoriagabinete.sed@osasco.sp.gov.br

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Formulario_896-2026_Osasco.docx
90K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 896 2026 - Osasco_ass.pdf
590K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

---

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 5 de agosto de 2026 às 15:45
Para: assessoriagabinete.sed@osasco.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

4 anexos

Formulario_896-2026_Osasco.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 896 2026 - Osasco_ass.pdf
590K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

1 mensagem

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:38
Para: gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Formulario_897-2026_Pirapora_do_Bom_Jesus.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 897 2026 - Pirapora do Bom Jesus_Ass.pdf
587K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

1 mensagem

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:40
Para: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Oficio 898 2026 - Santana de Parnaíba_ass.pdf
589K

Formulario_898-2026_Santana_de_Parnaiba.docx
90K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

2 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:41
Para: gssantos@saoroque.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Formulario_899-2026_Sao_Roque.docx
90K

Oficio 899 2026 - São Roque_ass.pdf
595K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 29 de julho de 2026 às 19:41
Para: licitacao@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **gssantos@saoroque.sp.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 SPFBL the account that you tried to reach does not exist. See
http://spfbl.net/en/feedback
```

Final-Recipient: rfc822; gssantos@saoroque.sp.gov.br
Action: failed
Status: 5.7.0
Remote-MTA: dns; server.instaremail2.com.br. (177.70.12.38, the server for the domain saoroque.sp.gov.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 SPFBL the account that you tried to reach does not exist. See 550 http://spfbl.net/en/feedback
Last-Attempt-Date: Wed, 29 Jul 2026 15:41:33 -0700 (PDT)

noname
4K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

1 mensagem

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:42
Para: gabinete@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

Formulario_900-2026_Vargem_Grande_Paulista.docx
90K

Oficio 900 2026 - Vargem grande Paulista_ass.pdf
590K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

RESPOSTA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R QUE MANIFESTARAM O NÃO INTERESSE EM MANTER-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br>

Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

2 mensagens

licitacao cioeste <licitacao@cioeste.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 19:27
Para: gabinete@barueri.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Att.

Núcleo de Licitações Compartilhadas

CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

Alameda Xingú, 350, Edifício ITower, Conjunto 1103 e 1104 – Alphaville Industrial, Barueri

Alphaville – Barueri – SP - CEP – 06473- 900 - Fone (11) 2424-8170

logoemail

4 anexos

Oficio 888 2026 - Barueri_ass.pdf
584K

Formulario_888-2026_Barueri.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Anderson Macedo da Cruz <req.andersoncruz@educbarueri.sp.gov.br> 4 de agosto de 2026 às 08:28
Para: licitacao@cioeste.sp.gov.br
Cc: gabinete@barueri.sp.gov.br

Boa Noite

Segue em anexo Ofício de encaminhamento de ETP com o objeto: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSOLIDADOS AO CIOESTE. Para o seu conhecimento e análise, bem como o FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Bom dia

Com relação ao ofício encaminhado referente ao processo de uniformes escolares, venho através desta informar que não temos interesse no momento, devido Contrato vigente do objeto em pauta.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Abraços

---------- Forwarded message ---------
De: **SHIRLEI DA SILVA ALVES GALDINO** <gabinete@educbarueri.sp.gov.br>
Date: seg., 3 de ago. de 2026 às 10:06
Subject: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
To: Anderson Macedo da Cruz <req.andersoncruz@educbarueri.sp.gov.br>

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4199-2900

gabinete@educbarueri.sp.gov.br
www.educbarueri.sp.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Secretaria de Educação** <contato@educbarueri.sp.gov.br>
Date: qui., 30 de jul. de 2026 às 11:46
Subject: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
To: SHIRLEI DA SILVA ALVES GALDINO <gabinete@educbarueri.sp.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Gabinete** <gabinete@barueri.sp.gov.br>
Date: qui., 30 de jul. de 2026 às 11:37
Subject: Fwd: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares
To: contato <contato@educbarueri.sp.gov.br>
Cc: gabineteprefeito.chefia1 <gabineteprefeito.chefia1@barueri.sp.gov.br>

De: "licitacao cioeste" <licitacao@cioeste.sp.gov.br>
Para: "gabinete" <gabinete@barueri.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de julho de 2026 19:27:20
Assunto: Oficio de envio de ETP – Uniformes Escolares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Oficio 888 2026 - Barueri_ass.pdf
584K

Formulario_888-2026_Barueri.docx
90K

ATA_DA_ASSEMBLEIA_DE_10_02_2026_1.pdf
2137K

MINUTA DE ETP REGIONAL.pdf
379K

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Ofício S.M.E./D.I. N° 229/2026

Itapevi, 03 de agosto de 2026

Da Secretaria Municipal de Educação
A/C CIOESTE

Assunto: Resposta ao ofício nº 893/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Vestimenta).
Nº Processo Administrativo Digital: 049/2025
Nº DFD: 097/2025

Prezados,

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1- Análise do conteúdo do ETP

(_X_) Concordamos com a sua integralidade.
(___) Discordamos dos dados ora apresentados.
Justificativa:_____
(__) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo à esta resposta.

2- Há interesse do município consorciado manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP compartilhado após a sua análise.

(___) SIM
(_X_) NÃO.
JUSTIFICATIVA: Estamos com licitação em andamento para aquisição de Uniforme Escolar que já contempla os itens ofertados.

3- O município possui licitação vigente com o mesmo objeto constante do ETP-R

(___) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.
(_X_) Possui licitação própria com o mesmo objeto.
(___) Possui carona em ata de outro município/consorcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.
Justificativa: _____

Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

J.S.B.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

RESPOSTA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R QUE MANIFESTARAM INTERESSE E APRESENTARAM QUANTITATIVOS

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Carapicuíba, 06 de agosto de 2026.

Oficio nº 018/SMF/2026

Assunto: Manifestação de Adesão – Estudo Técnico Preliminar (ETP), Registro de Preços para aquisição de Uniforme Escolar, Processo Administrativo nº 049/2025 Nº DFD 097/2025

Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em atenção às diretrizes estabelecidas na Assembleia Geral do CIOESTE e ao processo de consulta para levantamento de demanda e validação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), manifestar a posição deste Município referente ao Registro de Preços para aquisição de .Uniforme Escolar

Após análise técnica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, informamos que o Município de Carapicuíba possui interesse na adesão ao referido processo de Registro de Preços promovido por este Consórcio. Para tanto, encaminhamos o Memorando nº 971/2026, com as quantidades, especificações e demais informações.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, reiterando o compromisso deste Município com as pautas do desenvolvimento regional intermunicipal.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município de Carapicuíba

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LAPAS
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE
Alameda Xingu, 350, 11º andar, CJs 1103/1104, Alphaville
Barueri – SP | CEP: 06455-030

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Educação

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Carapicuíba, 3 de agosto de 2026

Memorando.: nº 971/2026.

A/C
Douglas Ramos Junior

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Encaminhamento de documento do CIOESTE – Manifestação de interesse em processo de Registro de Preço

Considerando que, a Secretaria Municipal de Educação, através de sua competência, reconhece a necessidade de atendimento, com relação ao que foi solicitado na C.I. 678/SEFAZ/2026.

Sendo assim, **respeitosamente** se dirige a Vossa Senhoria, em atendimento ao r. despacho exarado do ofício 890/2026 - CIOESTE, informar que:

Segue "anexo" a manifestação desta pasta, informando que há interesse em participar do processo de aquisição, a qual esta instituição sugere, "***Aquisição de Uniforme Escolar'''***", salientamos que estamos em fase de planejamento orçamentário, para projetarmos as necessidades evidenciadas para 2027, desta forma segue;

a) Há interesse dessa pasta em participar da adesão ao processo de Registro de Preço em questão;
b) Cerca de 13.000 kits de uniforme escolar, constando 02 (camisetas escolares manga curta), 01 Bermuda helanca escolar ou Short-saia helanca, 01 Bermuda tactel, 1 Jaqueta tactel forrada escolar e 01 Calça escolar;
c) Não há necessidade de ajustes;
d) Atualmente não existe processo licitatório em curso;
e) Sim, há disponibilidade orçamentária futuramente.

Sendo o que se apresenta, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Wagner de Oliveira Lopes
Diretor

Marilza Moraes Rodrigues
Matrícula 44704
06/08/26
9:30

Ilmo. Sr.
Renato Martins Filho
Secretário da Fazenda

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Educação

CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Carapicuíba, 03 de agosto de 2026.

Ofício: nº 394/SEME/2026

A/C
Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São paulo - CIOESTE

Prezado (a) Senhor(a),

Considerando o ofício nº 890/2026 – CIOESTE, enviado por essa instituição, solicitando o manifesto por parte dessa pasta, se há interesse na participação de processo para eventual aquisição de "**Aquisição de Uniforme Escolar",** demonstrando de forma satisfatória o comprometimento e a preocupação de organizar e projetar tal objeto para o ano de 2027.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, informa que, há interesse em participar do processo de aquisição, a qual esta instituição sugere, "*Aquisição de Uniforme Escolar".*

Na ausência de outro particular para o momento, reitero protesto de alta estima e apreço, subscrevendo-se.

Atenciosamente

Wagner de Oliveira Lopes
Diretor

De acordo: _____
Andrea Cristina Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Jorge Lapas
Secretário Executivo CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

(Modelo padronizado do CIOESTE – parte integrante da INCIOESTE nº 002/2026)

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 890/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Análise do conteúdo do ETP-R

(X) Concordamos com a sua integralidade.

( ) Discordamos dos dados ora apresentados. Justificativa:

( ) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo a esta resposta.

2. Há interesse do Município Consorciado em mante-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP-R compartilhado, após a sua análise?

(X) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

3. O Município possui licitação vigente ou adesão (carona) com o mesmo objeto constante do ETP-R?

(X) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.

( ) Possui licitação própria com o mesmo objeto.

( ) Possui carona e mata de outro município/consórcio como mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.

Justificativa:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

4. Chancela da autoridade competente (art.15daINCIOESTEnº003/2026)

Apresente manifestação é firmada por autoridade executiva de podere/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 003/2026:

( )Prefeito Municipal

( )Chefe de Gabinetedo Prefeito

(X)Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação

( )Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

5. Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, e de acordo com a atual jurisprudência do TCESP, apresentamos os seguintes quantitativos estimados quanto aos itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETAMANGACURTA	**26.000**
6	BERMUDAEMTACTEL	**13.000**
7	BERMUDAEMHELANCA	**13.000**
8	SHORTSAIAHELANCA	**6.500**
10	JAQUETATACTEL	**13.000**
11	CALÇATACTEL	**13.00**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Local e data: 03/08/2026

Nome do responsável: Andrea Cristina Ribeiro

Cargo/ emprego /função: Secretária de Educação

Assinatura:_____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

(Modelo padronizado do CIOESTE – parte integrante da IN CIOESTE nº 002/2026)

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 889/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Análise do conteúdo do ETP-R

(x) Concordamos com a sua integralidade.

( ) Discordamos dos dados ora apresentados. Justificativa:

( ) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo a esta resposta.

2. Há interesse do Município consorciado em manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP-R compartilhado, após a sua análise?

(x) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

3. O Município possui licitação vigente ou adesão (carona) com o mesmo objeto constante do ETP-R?

( ) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.

(x) Possui licitação própria com o mesmo objeto.

( ) Possui carona em ata de outro município/consórcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.

Justificativa:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

4. Chancela da autoridade competente (art. 15 da IN CIOESTE nº 003/2026)

A presente manifestação é firmada por autoridade executiva de poder e/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 003/2026:

( ) Prefeito Municipal

( ) Chefe de Gabinete do Prefeito

(x) Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação (

) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

5. Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, e de acordo com a atual jurisprudência do TCESP, apresentamos os seguintes quantitativos estimados quanto aos itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	54.000
2	CAMISETA REGATA	18.000
3	CAMISETA MANGA LONGA	36.000
4	BODY MANGA CURTA	0
5	BODY SEM MANGA	0
6	BERMUDA EM TACTEL	18.000
7	BERMUDA EM HELANCA	18.000
8	SHORT SAIA HELANCA	18.000
9	JAQUETA HELANCA	18.000
10	JAQUETA TACTEL	18.000
11	CALÇA TACTEL	18.000
12	CALÇA HELANCA	18.000
13	BLUSA MOLETON	18.000
14	CALÇA MOLETON	36.000

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

15	JAQUETA INVERNO	**18.000**
16	CALÇA LEGGING	**18.000**
17	JAQUETA BEBE	0
18	CALÇA BEBE	0

Local e data: CAJAMAR, 06 DE AGOSTO DE 2026

Nome do responsável: RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Cargo/emprego/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA: _____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

(Modelo padronizado do CIOESTE – parte integrante da IN CIOESTE nº 002/2026)

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 892/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Análise do conteúdo do ETP-R

(X) Concordamos com a sua integralidade.

( ) Discordamos dos dados ora apresentados. Justificativa:

( ) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo a esta resposta.

2. Há interesse do Município consorciado em manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP-R compartilhado, após a sua análise?

(X) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

A adesão mostra-se viável para garantir o fornecimento de uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino,

3. O Município possui licitação vigente ou adesão (carona) com o mesmo objeto constante do ETP-R?

( ) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.

(X) Possui licitação própria com o mesmo objeto.

( ) Possui carona em ata de outro município/consórcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.

Justificativa:

O processo licitatório próprio ainda está em fase inicial. Diante disso, considerando que ainda não há previsão da conclusão do certame, entendemos ser prudente participar dessa licitação como alternativa para garantir o atendimento da demanda.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

4. Chancela da autoridade competente (art. 15 da IN CIOESTE nº 003/2026)

A presente manifestação é firmada por autoridade executiva de poder e/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 003/2026:

( ) Prefeito Municipal

( ) Chefe de Gabinete do Prefeito

(X) Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação

( ) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

5. Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, e de acordo com a atual jurisprudência do TCESP, apresentamos os seguintes quantitativos estimados quanto aos itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	17.650
2	CAMISETA REGATA	00
3	CAMISETA MANGA LONGA	8.825
4	BODY MANGA CURTA	00
5	BODY SEM MANGA	00
6	BERMUDA EM TACTEL	00
7	BERMUDA EM HELANCA	8.825
8	SHORT SAIA HELANCA	00
9	JAQUETA HELANCA	8.825
10	JAQUETA TACTEL	00
11	CALÇA TACTEL	00
12	CALÇA HELANCA	8.825
13	BLUSA MOLETON	00
14	CALÇA MOLETON	00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

15	JAQUETA INVERNO	00
16	CALÇA LEGGING	00
17	JAQUETA BEBE	400
18	CALÇA BEBE	400

Ibiúna/SP, 06 de agosto de 2026.

SEBASTIAO LATARULO:17723247877

Assinado de forma digital por SEBASTIAO LATARULO:17723247877
Dados: 2026.08.06 17:07:42 -03'00'

Sebastião Latarulo
Secretário Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Itu
PREFEITURA
Educação

Itu, 03 de Agosto de 2026.

Oficio SME nº 243/2026

Do Município da Instância Turística de Itu
A CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Assunto: Manifestação de interesse em participar de futuras contratações através de Registros de Preços.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Uniformes para os discentes dos municipios consorciados.
Processo Adminsitrativo Digital 042/2025.

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a analise do ETP ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Analise do conteúdo do ETP
(_x_)Concordamos com a sua integralidade.
(___)Discordamos dos dados ora apresentados.
Justificativa:_____
_____
_____
_____
(___) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo à esta resposta.

2. Há interesse do município consorciado manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP compartilhado após a sua analise.
(_x_)SIM
(___)NÃO.
JUSTIFICATIVA:_____
_____
_____
_____

3. O município possui licitação vigente com o mesmo objeto constante do ETP-R
(_x_) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.
(___) Possui licitação própria com o mesmo objeto.
(___) Possui carona em ata de outro município/consorcio com o mesmo objeto.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

4. Chancela da autoridade competente (art. 15 da IN CIOESTE nº 003/2026)
A presente manifestação é firmada por autoridade executiva de poder e/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 003/2026:
(___) Prefeito Municipal
(___) Chefe de Gabinete do Prefeito
(___) Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação
(_x_) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

5. Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, e de acordo com a atual jurisprudência do TCESP, apresentamos os seguintes quantitativos estimados quanto aos itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	42000
2	CAMISETA REGATA	20000
3	CAMISETA MANGA LONGA	20000
4	BODY MANGA CURTA	4000
5	BODY SEM MANGA	4000
6	BERMUDA EM TACTEL	X
7	BERMUDA EM HELANCA	20000
8	SHORT SAIA HELANCA	20000
9	JAQUETA HELANCA	20000
10	JAQUETA TACTEL	X
11	CALÇA TACTEL	X
12	CALÇA HELANCA	20000
13	BLUSA MOLETON	X
14	CALÇA MOLETON	X
15	JAQUETA INVERNO	X
16	CALÇA LEGGING	X
17	JAQUETA BEBE	4000
18	CALÇA BEBE	4000

Luciano Bento Ramalho
Secretário de Educação
Prefeitura do Munícipio de Itu

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

(Modelo padronizado do CIOESTE – parte integrante da IN CIOESTE nº 002/2026)

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 896/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Análise do conteúdo do ETP-R

(X) Concordamos com a sua integralidade.

( ) Discordamos dos dados ora apresentados. Justificativa:

( ) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo a esta resposta.

2. Há interesse do Município consorciado em manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP-R compartilhado, após a sua análise?

(X) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

3. O Município possui licitação vigente ou adesão (carona) com o mesmo objeto constante do ETP-R?

( ) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.

(X) Possui licitação própria com o mesmo objeto.

( ) Possui carona em ata de outro município/consórcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.

Justificativa:

O contrato atual se encontra no último ciclo de renovação.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

4. Chancela da autoridade competente (art. 15 da IN CIOESTE nº 003/2026)

A presente manifestação é firmada por autoridade executiva de poder e/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 003/2026:

( ) Prefeito Municipal

( ) Chefe de Gabinete do Prefeito

(X) Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação

( ) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

5. Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, e de acordo com a atual jurisprudência do TCESP, apresentamos os seguintes quantitativos estimados quanto aos itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	216.000
2	CAMISETA REGATA	144.000
3	CAMISETA MANGA LONGA	144.000
4	BODY MANGA CURTA	-
5	BODY SEM MANGA	-
6	BERMUDA EM TACTEL	-
7	BERMUDA EM HELANCA	72.000
8	SHORT SAIA HELANCA	72.000
9	JAQUETA HELANCA	72.000
10	JAQUETA TACTEL	72.000
11	CALÇA TACTEL	72.000
12	CALÇA HELANCA	72.000
13	BLUSA MOLETON	72.000
14	CALÇA MOLETON	72.000

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

15	JAQUETA INVERNO	-
16	CALÇA LEGGING	-
17	JAQUETA BEBE	-
18	CALÇA BEBE	-

Local e data: Osasco, 05 de agosto de 2026

Nome do responsável: José Toste Borges

Cargo/emprego/função: Secretário de Educação

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

(Modelo padronizado do CIOESTE – parte integrante da IN CIOESTE nº 002/2026)

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 897/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Análise do conteúdo do ETP-R

(X) Concordamos com a sua integralidade.

( ) Discordamos dos dados ora apresentados. Justificativa:

( ) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo a esta resposta.

2. Há interesse do Município consorciado em manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP-R compartilhado, após a sua análise?

(X) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

3. O Município possui licitação vigente ou adesão (carona) com o mesmo objeto constante do ETP-R?

(X) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.

( ) Possui licitação própria com o mesmo objeto.

( ) Possui carona em ata de outro município/consórcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.

Justificativa:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

4. Chancela da autoridade competente (art. 15 da IN CIOESTE nº 003/2026)

A presente manifestação é firmada por autoridade executiva de poder e/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 003/2026:

( ) Prefeito Municipal

( ) Chefe de Gabinete do Prefeito

(X) Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação

( ) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

5. Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, e de acordo com a atual jurisprudência do TCESP, apresentamos os seguintes quantitativos estimados quanto aos itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA MANGA CURTA	**7.203**
2	CAMISETA REGATA	**3.601**
3	CAMISETA MANGA LONGA	**3.601**
4	BODY MANGA CURTA	**709**
5	BODY SEM MANGA	**709**
6	BERMUDA EM TACTEL	**3.601**
7	BERMUDA EM HELANCA	**3.601**
8	SHORT SAIA HELANCA	**3.601**
9	JAQUETA HELANCA	**3.601**
10	JAQUETA TACTEL	**3.601**
11	CALÇA TACTEL	**3.601**
12	CALÇA HELANCA	**3.601**
13	BLUSA MOLETON	**3.601**
14	CALÇA MOLETON	**3.601**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

15	JAQUETA INVERNO	**3.601**
16	CALÇA LEGGING	**3.601**
17	JAQUETA BEBE	**709**
18	CALÇA BEBE	**709**

Local e data: Pirapora 05/08/2026

Nome do responsável: Cristiane Soares

Cargo/emprego/função: Secretária de Educação

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 001/2026

"Disciplina os procedimentos para levantamento, validação e uso de estimativas populacionais, dados regionais e indicadores socioeconômicos nas ações de planejamento, formulação de políticas públicas e contratações compartilhadas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social do Consórcio, aprovado mediante Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios consorciados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e especialmente com fundamento nos arts. 6º, XIII e §2º; 8º, IV; 35, I, X, XI e XVIII; e 5º, §3º e §6º do referido Estatuto, e tendo em vista a deliberação da Assembleia Geral do CIOESTE na reunião ordinária realizada em 10.02.2026;

CONSIDERANDO que o CIOESTE é formado por 14 Municípios, sendo eles, Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Ibiúna, Itapevi, Itu, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista, que impõe ao Consórcio o dever de planejar suas ações com base em dados regionais robustos, metodologicamente uniformes e verificáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios técnicos utilizados pelas Câmaras Técnicas (CTs) e Grupos de Trabalho (GTs) do CIOESTE para levantamento, análise e uso de dados populacionais e indicadores regionais, nos termos das finalidades específicas previstas no art. 5º, incisos I a X, e da finalidade geral de "arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas" (art. 4º, X, do Estatuto do CIOESTE);

CONSIDERANDO que a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para contratações compartilhadas exige bases de dados confiáveis, atualizadas e metodologicamente uniformes entre os Municípios consorciados, conforme exigido pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021; jurisprudência do TCE/SP e que a ausência de padronização compromete a isonomia no rateio de despesas e a legitimidade dos contratos de rateio celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, publicidade, impessoalidade e legalidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como o dever de planejamento estabelecido nos arts. 165 a 169 da mesma Constituição e o dever

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B10A-5259-F2FB-4DEA e informe o código B10A-5259-F2FB-4DEA

de cooperação federativa previsto no art. 241, inserido pela Emenda Constitucional nº 19/1998, que fundamentam a atuação consorciada dos Municípios integrantes do CIOESTE;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública estabelecidas pelo Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, especialmente os princípios de accountability, integridade, confiabilidade e capacidade de resposta, que se impõem aos consórcios públicos como referenciais de boa gestão administrativa e como critérios orientadores do planejamento e da tomada de decisão baseada em evidências;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) exige, para a governança interfederativa das regiões metropolitanas, a elaboração de planos de desenvolvimento urbano integrado fundados em estudos técnicos e dados regionais sistematizados, impondo ao CIOESTE, como estrutura de cooperação intermunicipal na Região Metropolitana de São Paulo, o dever de manter base de informações regional coerente e acessível a todos os Municípios consorciados;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e do acesso à informação consagrados na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e no art. 70 do Estatuto do CIOESTE, que determinam a publicidade dos atos, dados e indicadores produzidos no exercício das funções do Consórcio, bem como a necessidade de que toda despesa pública seja acompanhada de estimativas de impacto orçamentário fundamentadas em dados oficiais, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Objeto, Âmbito e Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Normativa, expedida com fundamento nos arts. 6º, XIII e §2º, 8º, IV e 35, X e XI do Estatuto do CIOESTE, disciplina os procedimentos para levantamento, validação, sistematização e uso de estimativas populacionais, dados regionais e indicadores socioeconômicos nas seguintes ações do Consórcio:

I – formulação e revisão de políticas públicas regionais;

II – elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e Termos de Referência (TRs) para contratações compartilhadas;

III – cálculo de rateio de despesas entre os Municípios consorciados;

IV – captação de recursos junto a órgãos e entidades estaduais e federais;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B10A-5C59-F1E3-4D53 e informe o código B10A-5C59-F1E3-4D53

V – alimentação do Observatório Regional do CIOESTE e dos observatórios setoriais;

VI – aquisições consorciadas de insumos e equipamentos.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se obrigatoriamente a:

I – todas as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho formalmente constituídos por portaria do Presidente, nos termos do art. 5º, §3º e §6º do Estatuto;

II – equipes técnicas dos Municípios consorciados quando atuarem no âmbito de projetos regionais do CIOESTE.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – Dado Regional: informação quantitativa ou qualitativa referente ao conjunto dos Municípios consorciados ou a subconjuntos territorialmente definidos, apta a subsidiar decisões de gestão e planejamento;

II – Estimativa Populacional: projeção demográfica oficial relativa ao número de habitantes de cada Município consorciado, elaborada segundo metodologia estatística reconhecida;

III – Indicador Socioeconômico: variável mensurável que exprime dimensão do desenvolvimento humano, econômico ou territorial dos Municípios;

IV – Contratação Compartilhada: procedimento licitatório ou de contratação direta realizado pelo CIOESTE em nome dos Municípios consorciados, com rateio proporcional das despesas;

V – ETP Regional: Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo CIOESTE para fundamentar contratação de interesse comum de dois ou mais Municípios consorciados, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Observatório Regional: plataforma de coleta, tratamento, análise e publicização de dados e indicadores regionais gerida pelo CIOESTE, em cumprimento ao art. 4º, X do Estatuto e ao art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011;

CAPÍTULO II – FONTES OFICIAIS E CRITÉRIOS DE VALIDADE DOS DADOS

Seção I – Hierarquia das Fontes de Dados

Art. 4º Os dados utilizados nas ações disciplinadas nesta Instrução Normativa deverão ser extraídos, preferencialmente e nesta ordem, das seguintes fontes oficiais:

I – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) — especialmente as Estimativas Populacionais Anuais, o Censo Demográfico, o Produto Interno Bruto dos Municípios, o Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) e o portal Cidades e Estados;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B13A-5259-F2E3-4DEA e informe o código B13A-5259-F2E3-4DEA

II – Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), para dados orçamentários e fiscais;

III – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), para dados de execução orçamentária municipal;

IV – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), para projeções demográficas estaduais e indicadores socioeconômicos regionais;

V – Sistemas nacionais setoriais, tais como DATASUS (saúde), INEP/Censo Escolar (educação), MDS/CadÚnico (assistência social), RAIS/CAGED (emprego e renda), DENATRAN (mobilidade), SSP-SP (segurança pública);

VI – Observatório Regional do CIOESTE e observatórios setoriais, para dados coletados diretamente junto aos Municípios consorciados, desde que metodologia e fontes primárias estejam documentadas.

§ 1º Na ausência de dados disponíveis nas fontes elencadas nos incisos I a V, poderão ser utilizados dados produzidos pelos próprios Municípios consorciados, desde que validados pela Câmara Técnica competente e registrados com indicação expressa da limitação metodológica.

§ 2º É vedada a utilização de dados sem identificação de fonte, data de referência e metodologia de coleta.

§ 3º A hierarquia de fontes estabelecida neste artigo aplica-se, no que couber, às informações utilizadas em prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aos relatórios encaminhados a órgãos de financiamento estaduais e federais.

Seção II – Estimativas Populacionais

Art. 5º Para todas as finalidades previstas nesta Instrução Normativa, a estimativa oficial da população de cada Município consorciado será obtida, por ordem de preferência:

I – do Censo Demográfico do IBGE, quando houver dado atualizado disponível;

II – das Estimativas da População Residente publicadas anualmente pelo IBGE, em atendimento à Lei Complementar nº 143/2013, com data de referência em 1º de julho do ano corrente;

III – das projeções intercensitárias da SEADE, quando as estimativas do IBGE não contemplarem o ano de referência necessário.

§ 1º Os dados populacionais serão atualizados anualmente pela Secretaria-Executiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da estimativa pelo IBGE no Diário Oficial da União.

§ 2º A Secretaria-Executiva manterá repositório digital acessível a todos os Municípios consorciados contendo os dados populacionais vigentes e os

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B13A-5259-F2FB-4DEA e informe o código B13A-5259-F2FB-4DEA

históricos dos últimos 10 (dez) anos, em conformidade com os arts. 8º e 11 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Os dados populacionais serão desagregados, sempre que disponíveis nas fontes oficiais, nas seguintes categorias, para fins de planejamento setorial:

I – faixa etária (crianças 0–4 anos, 5–14 anos; adultos; idosos acima de 60 anos);

II – gênero;

III – situação de domicílio (urbano/rural);

IV – grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, populações em situação de rua e beneficiários de programas sociais.

CAPÍTULO III – PARÂMETROS REGIONAIS POR CÂMARA TÉCNICA E GRUPO DE TRABALHO

Art. 7º Cada Câmara Técnica e Grupo de Trabalho do CIOESTE, constituídos por portaria do Presidente nos termos do art. 5º, §3º do Estatuto, deverá observar os parâmetros mínimos de dados e indicadores descritos no Anexo I desta Instrução Normativa, que integra o presente ato para todos os fins.

§ 1º Os parâmetros do Anexo I constituem o conjunto mínimo exigido; as CTs e GTs poderão adotar indicadores adicionais, desde que cientificamente fundamentados e documentados, observando-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 como referencial complementar.

§ 2º A adoção de parâmetros adicionais deverá ser comunicada à Secretaria-Executiva para atualização do Observatório Regional.

§ 3º O Presidente do CIOESTE poderá, no exercício da prerrogativa prevista no art. 5º, §6º do Estatuto, avocar para si a revisão dos parâmetros estabelecidos no Anexo I sempre que a qualidade das políticas públicas regionais assim o exigir.

(Ver Anexo I – Tabela de Parâmetros Mínimos por CT/GT ao final desta Instrução Normativa)

CAPÍTULO IV – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Seção I – Obrigatoriedade e Estrutura do ETP Regional

Art. 8º É obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar Regional (ETP-R) antes de qualquer contratação compartilhada realizada pelo CIOESTE, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o entendimento consolidado no Acórdão TCU nº 2.622/2015-Plenário.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B13A-5259-F2E3-4DEA e informe o código B13A-5259-F2E3-4DEA

Parágrafo único. Nas contratações de bens e serviços de baixo valor, assim definidos nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração do ETP-R poderá ser simplificada, mediante fundamentação.

Art. 9. O ETP Regional deverá conter, no mínimo:

I – identificação da necessidade regional, com referência às Câmaras Técnicas proponentes e aos Municípios participantes;

II – estimativa da população beneficiária direta, com a respectiva fonte oficial dos dados, discriminada por Município consorciado;

III – levantamento dos indicadores socioeconômicos e setoriais pertinentes ao objeto, extraídos das fontes previstas no art. 4º desta Instrução Normativa;

IV – estimativa de quantidades, elaborada com base nos parâmetros populacionais e nos coeficientes técnicos setoriais aplicáveis;

V – análise de alternativas de solução e justificativa técnico-econômica da opção escolhida;

VI – demonstração da viabilidade da contratação compartilhada em relação à contratação individualizada por cada Município;

VII – proposta de critério de rateio das despesas, com memória de cálculo fundamentada nos dados populacionais e/ou nos indicadores de demanda apurados;

VIII – indicação dos riscos relevantes e das medidas de mitigação;

IX – resultado pretendido e indicadores de monitoramento da execução contratual, preferencialmente alinhados aos ODS da Agenda 2030.

Seção II – Critérios de Rateio

Art. 10. O critério de rateio das despesas nas contratações compartilhadas adotará, preferencialmente, um dos seguintes métodos:

I – proporcional à população do Município consorciado em relação à população total dos Municípios participantes, conforme estimativa vigente do IBGE;

II – proporcional à demanda identificada por indicador setorial específico, quando este for mais adequado à natureza do objeto contratado;

III – igualitário por Município, quando a natureza do objeto não admitir diferenciação.

§ 1º A escolha do critério de rateio deverá ser justificada no ETP-R, com demonstração de que o método adotado é o mais equânime para os Municípios participantes, em observância ao princípio da isonomia.

§ 2º Alterações no critério de rateio durante a execução contratual somente poderão ser realizadas mediante aditivo contratual e aprovação da Assembleia Geral do CIOESTE.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B13A-5258-F2EB-4DEA e informe o código B13A-5258-F2EB-4DEA

Art. 11. O contrato de rateio será formalizado nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 22 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e deverá explicitar:

I – os dados populacionais e indicadores utilizados como critério de rateio, com as respectivas fontes e datas de referência;

II – a metodologia de atualização dos dados a cada exercício financeiro;

III – o valor da contribuição de cada Município consorciado e o cronograma de repasses.

CAPÍTULO V – FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS REGIONAIS

Art. 12. A formulação de políticas públicas regionais no âmbito do CIOESTE, em atendimento ao art. 4º, III e V do Estatuto e ao art. 241 da Constituição Federal, observará os seguintes procedimentos:

I – diagnóstico regional baseado em dados oficiais atualizados, elaborado pela CT competente com apoio da Secretaria-Executiva;

II – identificação das demandas prioritárias mediante cruzamento de indicadores socioeconômicos, populacionais e de cobertura de serviços públicos;

III – definição de metas regionais mensuráveis, com base em parâmetros técnicos reconhecidos pelo setor e, quando aplicável, alinhadas aos ODS da Agenda 2030;

IV – aprovação pela Assembleia Geral do CIOESTE;

V – publicização no portal eletrônico do CIOESTE.

Art. 13. O monitoramento das políticas públicas regionais será realizado por meio de:

I – painéis de indicadores alimentados anualmente pelas CTs e GTs competentes;

II – avaliações externas, a serem realizadas periodicamente conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 14. Para fins de captação de recursos estaduais e federais, os projetos regionais do CIOESTE deverão estar fundamentados em dados e indicadores obtidos na forma desta Instrução Normativa, de modo a demonstrar a relevância regional da demanda e a adequação do pedido ao público beneficiário.

CAPÍTULO VI – OBSERVATÓRIO REGIONAL DO CIOESTE

Art. 15. O Observatório Regional do CIOESTE constitui a plataforma oficial de gestão do conhecimento e de dados do Consórcio, instituída em cumprimento ao art. 4º, X do Estatuto e ao dever de transparência ativa previsto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011, e será estruturado para:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B13A-5258-F2E3-4DEA e informe o código B13A-5258-F2E3-4DEA

I – consolidar e publicizar os dados e indicadores coletados pelas CTs e GTs;

II – integrar os dados das fontes oficiais previstas no art. 4º desta Instrução Normativa com os dados produzidos pelos Municípios consorciados;

III – disponibilizar painel interativo de indicadores, de acesso público, com atualização periódica, em observância ao art. 8º, §3º da Lei Federal nº 12.527/2011;

IV – subsidiar a elaboração de ETPs Regionais, contratos de rateio e demais instrumentos previstos nesta Instrução Normativa;

V – alimentar os observatórios setoriais, em especial o Observatório de Turismo e o Observatório de Mobilidade Urbana;

Parágrafo único. O Observatório Regional deverá incorporar, progressivamente, indicadores alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, nos termos do Decreto Federal nº 8.892/2016, priorizando os ODS 3 (Saúde), 4 (Educação), 8 (Trabalho), 11 (Cidades Sustentáveis) e 16 (Governança).

Art. 16. A gestão técnica do Observatório Regional incumbe à Câmara Técnica de Inovação e Tecnologia, em articulação com a Secretaria-Executiva e as demais CTs.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

Art. 17. Compete à Secretaria-Executiva do CIOESTE, nos termos do art. 41 do Estatuto:

I – coordenar a aplicação desta Instrução Normativa e dirimir dúvidas interpretativas;

II – manter e atualizar o repositório de dados populacionais e indicadores regionais;

III – promover capacitação dos técnicos municipais para uso das metodologias e ferramentas de dados adotadas pelo CIOESTE;

IV – propor ao Presidente, quando necessário, a revisão ou atualização desta Instrução Normativa.

Art. 18. Compete às Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho:

I – adotar os parâmetros e fontes de dados previstos nesta Instrução Normativa em todos os seus estudos, propostas e minutas de contratação;

II – comunicar à Secretaria-Executiva quaisquer inconsistências, lacunas ou desatualização nos dados disponíveis;

III – revisar anualmente os parâmetros mínimos de seu setor, nos termos do art. 8º desta Instrução Normativa.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B10A-5259-F2F3-4DEA e informe o código B10A-5259-F2F3-4DEA

Art. 19. Compete aos Municípios consorciados:

I – designar ponto focal técnico para articulação com a Secretaria-Executiva e as CTs na coleta e validação de dados locais;

II – fornecer, no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal, os dados locais necessários à composição de diagnósticos regionais;

III – atualizar anualmente suas informações cadastrais junto ao CIOESTE.

CAPÍTULO VIII – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 20. A Assembleia Geral do CIOESTE exercerá controle sobre a aplicação desta Instrução Normativa mediante:

I – apreciação anual do Boletim Regional de Dados;

II – análise dos ETPs Regionais submetidos à sua aprovação;

III – avaliação dos relatórios de desempenho das políticas públicas regionais.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As contratações compartilhadas em andamento na data de publicação desta Instrução Normativa deverão adequar-se às suas disposições na próxima renovação ou repactuação.

Art. 22. A Secretaria-Executiva poderá editar atos complementares, na forma de Normas de Procedimento, para disciplinar aspectos técnicos e operacionais da aplicação desta Instrução Normativa, nos termos do art. 8º, VI do Estatuto.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Executiva, com amparo na legislação federal aplicável aos consórcios públicos e à administração pública em geral, sendo submetidos, quando necessário, à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri/SP, 09 de JUNHO de 2026.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Presidente do CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B10A-5259-F2E3-4DEA e informe o código B10A-5259-F2E3-4DEA

ANEXO I

TABELA 1 – PARÂMETROS MÍNIMOS POR CÂMARA TÉCNICA / GRUPO DE TRABALHO

Câmara / GT	Parâmetros Prioritários	Fontes de Dados Preferenciais
CT Saúde	Taxa de cobertura, mortalidade infantil, internações, dengue	DATASUS, SIAB, IBGE
CT Educação	Matrícula, IDEB, alunos com deficiência, alfabetização	INEP, Censo Escolar, IBGE
CT Assistência Social	Famílias no CadÚnico, moradias assistidas, CRAS/CREAS	MDS, CadÚnico, IBGE
CT Mobilidade Urbana	Frota, acidentes, tempo de deslocamento, modal	DENATRAN, IBGE, DER-SP
CT Meio Ambiente	Áreas de risco, cobertura vegetal, saneamento	CETESB, IBGE, ANA
CT Habitação e Obras	Déficit habitacional, regularização fundiária, AEIS	FJP, IBGE, SEHAB
CT Desenvolvimento Econômico	PIB municipal, emprego formal, CNPJ ativos, IDH	IBGE, RAIS/CAGED, TCE-SP
CT Turismo	Leitos, atrativos, arrecadação de ISS turístico	MTur, IBGE, Observatório CIOESTE
CT Segurança Pública	Ocorrências, efetivo GCM, câmeras ativas	SSP-SP, INFOCRIM
CT Políticas para Mulheres	Registros de violência doméstica, equipamentos de rede	SSP-SP, SEADE
CT Inovação e Tecnologia	Cobertura banda larga, serviços digitais, governo aberto	ANATEL, IBGE, CGI.br
CT Igualdade Racial / Diversidade	Composição étnico-racial, vulnerabilidade social	IBGE Censo, CadÚnico
GT Defesa Civil	Áreas de risco homologadas, eventos climáticos	IPT, CEMADEN, IBGE

Fonte: Estrutura de Câmaras Técnicas do CIOESTE (2025) e legislação setorial vigente. Os parâmetros listados constituem o conjunto mínimo exigido, nos termos do art. 7º desta IN. DATASUS: Dept. de Informática do SUS; INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; MDS: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; DENATRAN: Dept. Nacional de Trânsito; CETESB: Companhia Ambiental do Estado de SP; ANA: Agência Nacional de Águas; FJP: Fundação João Pinheiro; RAIS/CAGED: MTE; SSP-SP: Secretaria de Segurança Pública de SP; MTur: Ministério do Turismo; CEMADEN: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B10A-5C59-F1E3-4DE3 e informe o código B10A-5C59-F1E3-4DE3

ANEXO II

MARCOS REGULATÓRIOS DE SUSTENTAÇÃO DA IN CIOESTE Nº 001/2026

Os instrumentos normativos listados a seguir constituem os fundamentos legais que sustentam esta Instrução Normativa e devem ser invocados pelos técnicos do CIOESTE na elaboração de estudos, pareceres e contratos.

TABELA 2 – MARCOS REGULATÓRIOS

Instrumento Legal	Dispositivo	Relevância para o CIOESTE
CF/1988	Arts. 37; 70; 165-169; 241	Princípios administrativos, planejamento orçamentário, cooperação federativa, transparência
Lei 11.107/2005	Lei dos Consórcios Públicos	Fundamento da personalidade jurídica e das contratações do CIOESTE
Decreto 6.017/2007	Regulamenta Lei 11.107/05	Normas operacionais, protocolo de intenções, contrato de rateio (art. 22)
Estatuto do CIOESTE (aprovado em 15/03/2022)	Arts. 4º, X; 5º, §3º e §6º; 6º, XIII e §2º; 8º, IV; 35, I, X, XI e XVIII	Base estatutária da IN; poder normativo do Presidente; criação de CTs/GTs
Lei 14.133/2021	Arts. 6º, XX; 18; 75; 78; 82	ETP obrigatório, compras compartilhadas, atas de registro de preços
LC 101/2000 (LRF)	Arts. 1º; 16; 17	Responsabilidade fiscal, estimativas de impacto orçamentário
LC 131/2009 (Transparência)	Art. 2º	Disponibilização em tempo real de informações sobre execução orçamentária e financeira
LC 143/2013	Estimativas IBGE p/ FPM/SUS	Base legal das estimativas populacionais oficiais obrigatórias
Lei 12.527/2011 (LAI)	Arts. 8º; 11	Publicidade ativa, transparência dos dados regionais do Observatório
Decreto 9.203/2017	Arts. 3º; 4º; 6º	Governança pública: accountability, integridade, decisão baseada em evidências
Decreto 10.024/2019	Pregão eletrônico	Licitações e contratações compartilhadas em meio eletrônico
Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)	Arts. 4º, I; 40	Plano diretor municipal; compatibilização com dados regionais metropolitanos
Lei 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole)	Arts. 6º; 10; 12	Governança interfederativa e planos de desenvolvimento urbano regional
Lei 14.026/2020 (Marco do Saneamento)	Art. 50	Metas de universalização baseadas em dados populacionais regionais
Lei 8.080/1990 (SUS)	Arts. 7º; 18	Base para contratações e dados regionais de saúde
IBGE – Est. Populacionais	Portaria IBGE anual	Fonte oficial obrigatória para dados demográficos e cálculo de rateio
Resolução CNJ 347/2020	—	Transparência e publicidade em atos administrativos de consórcios
Resolução TCE-SP 02/2016	Prestação de contas consórcios	Exige dados de rateio verificáveis; parâmetros desta IN garantem conformidade
ODS – Agenda 2030 Decreto 8.892/2016	ODS 3, 4, 8, 11, 16	Referenciais para indicadores do Observatório Regional (art. 16, §ú desta IN)
Acórdão TCU 2.622/2015	Plenário	ETP obrigatório com dados oficiais;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B10A-B258-F2EB-4DEA e informe o código B10A-B258-F2EB-4DEA

cioeste

consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/B13A-5258-F2A3-4DBA e informe o código B13A-5258-F2A3-4DBA

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 002/2026

"Regulamenta os procedimentos de manifestação de interesse, de chancela e de negativa de participação dos Municípios consorciados em contratações compartilhadas sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a partir do compartilhamento do Estudo Técnico Preliminar Regional (ETP-R), disciplina o fluxo de comunicação entre os Municípios consorciados e o CIOESTE e define as autoridades competentes para a chancela da manifestação no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, aprovado mediante Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios consorciados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e especialmente com fundamento nos arts. 4º, XIII e XIV; 5º, IX, alínea "g"; 6º; 8º; 35, I, II, XV e XVI; e 41 do referido Estatuto, e tendo em vista a deliberação da Assembleia Geral do CIOESTE, no exercício da competência prevista no art. 27, V e X do Estatuto;

CONSIDERANDO que o CIOESTE é pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica interfederativa, integrante da administração indireta dos Municípios consorciados, nos termos do art. 1º de seu Estatuto e da Lei Federal nº 11.107/2005, e é formado por 14 (catorze) Municípios – Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Ibiúna, Itapevi, Itu, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista;

CONSIDERANDO que constitui finalidade do Consórcio realizar licitações compartilhadas em favor dos Municípios consorciados (art. 4º, XIII, do Estatuto) e realizar procedimentos de solicitação de manifestação de interesse visando à estruturação de projetos que resultem em contratações compartilhadas (art. 4º, XIV, do Estatuto);

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar como condição prévia das contratações públicas, e que a Instrução Normativa CIOESTE nº 001/2026 instituiu o Estudo Técnico Preliminar Regional (ETP-R) como instrumento de planejamento das contratações compartilhadas do Consórcio;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 0000-5E0A-5A66-C2B4

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Objeto, Âmbito e Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Normativa, expedida com fundamento nos arts. 4º, XIII e XIV; 5º, IX, "g"; 8º e 35 do Estatuto do CIOESTE, disciplina os procedimentos para:

I – o compartilhamento, com os Municípios consorciados, do Estudo Técnico Preliminar Regional (ETP-R) que fundamenta as contratações compartilhadas sob o Sistema de Registro de Preços (SRP);

II – a manifestação de interesse, a chancela e a negativa de participação dos Municípios consorciados nas referidas contratações;

III – a definição das autoridades municipais competentes para chancelar a manifestação;

IV – o fluxo de comunicação entre os Municípios consorciados e o CIOESTE relativo a tais procedimentos.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se obrigatoriamente:

I – ao CIOESTE, na condição de órgão gerenciador das contratações compartilhadas e do Sistema de Registro de Preços instituído em favor dos Municípios consorciados;

II – a todos os Municípios consorciados e respectivos órgãos e entidades da administração direta e indireta que pretendam figurar como participantes (colicitantes) das contratações compartilhadas;

III – às Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e à Secretaria-Executiva do CIOESTE, no que couber.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – ETP-R (Estudo Técnico Preliminar Regional): documento de planejamento elaborado pelo CIOESTE, na forma da IN CIOESTE nº 001/2026 e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que fundamenta a contratação de interesse comum de dois ou mais Municípios consorciados;

II – Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à futura contratação de bens e serviços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 00000-5E0A-5A86-CE2B-4EB4

III – Órgão Gerenciador: o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – Município Participante (Colicitante): Município consorciado que, mediante manifestação de interesse chancelada, integra o procedimento de contratação compartilhada e a respectiva Intenção de Registro de Preços (IRP);

V – Ofício de Compartilhamento: comunicação oficial pela qual o CIOESTE encaminha ao Município o ETP-R e solicita a manifestação de interesse, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa;

VI – Manifestação de Interesse: ato formal pelo qual o Município, após análise do ETP-R, declara seu interesse (positivo ou negativo) em participar da contratação compartilhada;

VII – Chancela: ato de aprovação e responsabilização da manifestação por autoridade municipal competente, nos termos do Capítulo IV;

VIII – Negativa: manifestação expressa de não participação do Município na contratação compartilhada, devidamente justificada;

IX – Adesão: utilização, por órgão ou entidade não participante, de ata de registro de preços vigente, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Seção II – Princípios

Art. 4º A aplicação desta Instrução Normativa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e motivação (art. 37 da Constituição Federal), bem como os princípios estatutários da autonomia dos entes consorciados, da solidariedade, da transparência e da eficiência (art. 70 do Estatuto do CIOESTE), assegurando-se que toda manifestação seja formal, motivada e emanada de autoridade competente.

CAPÍTULO II – DO COMPARTILHAMENTO DO ETP-R

Art. 5º Previamente à deflagração de qualquer contratação compartilhada sob o Sistema de Registro de Preços, o CIOESTE, na condição de órgão gerenciador, compartilhará o respectivo ETP-R com todos os Municípios consorciados potencialmente interessados, mediante Ofício de Compartilhamento, a fim de subsidiar a manifestação de interesse de que trata esta Instrução Normativa.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficial.1ridocumentos.com.br/verificador e informe o código 0000-E0B9-5A63-F2D4

§ 1º O compartilhamento do ETP-R observará a hierarquia de fontes e os requisitos de conteúdo estabelecidos na IN CIOESTE nº 001/2026.

§ 2º O ETP-R compartilhado conterá, no mínimo, a identificação da necessidade regional, a estimativa da população beneficiária por Município, os quantitativos estimados, a proposta de critério de rateio e os elementos exigidos pelo art. 9º da IN CIOESTE nº 001/2026.

Art. 6º O Ofício de Compartilhamento conterá, no mínimo:

I – a identificação do objeto da contratação compartilhada e do número do ETP-R correspondente;

II – o formulário padronizado de resposta (Anexo I), a ser preenchido e chancelado pelo Município;

Art. 7º A comunicação entre o CIOESTE e os Municípios consorciados far-se-á preferencialmente por meio eletrônico oficial (ofício digital, sistema de protocolo eletrônico ou endereço de e-mail institucional previamente cadastrado), podendo, todavia, ser realizada por meio físico quando inviável, indisponível ou inconveniente a via eletrônica.

Parágrafo único. Independentemente do meio empregado, considera-se válida a comunicação que permita a aferição inequívoca da data de envio e de recebimento.

CAPÍTULO III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, DA CHANCELA E DA NEGATIVA

Art. 8º Recebido o Ofício de Compartilhamento, o Município consorciado, após análise do ETP-R, apresentará sua manifestação de interesse mediante o preenchimento integral e a chancela do formulário constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A resposta ao Ofício de Compartilhamento do ETP-R dar-se-á, preferencialmente, por meio do formulário padronizado constante do Anexo I, a fim de assegurar a uniformidade, a completude e a comparabilidade das manifestações dos Municípios, conferir padronização e segurança jurídica ao fluxo e facilitar a consolidação dos dados pela Secretaria-Executiva, admitindo-se outra forma escrita somente quando dela constem, integralmente, os elementos exigidos no art. 9º desta Instrução Normativa.

Art. 9º A manifestação de interesse indicará, obrigatoriamente:

Assinado por: [illegible] RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, [illegible]

I – o resultado da análise do conteúdo do ETP-R, podendo o Município concordar com a sua integralidade, discordar dos dados apresentados (com justificativa) ou apresentar dados corretos para fins de correção;

II – se há interesse do Município em manter-se como colicitante quanto ao objeto, mediante resposta “SIM” ou “NÃO”, esta última acompanhada de justificativa;

III – se o Município possui licitação própria vigente ou adesão a ata de registro de preços vigente com o mesmo objeto do ETP-R;

IV – a identificação e a assinatura da autoridade chanceladora, com indicação de nome, cargo, emprego ou função, nos termos do Capítulo IV.

Art. 10. O prazo para apresentação da manifestação de interesse será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Ofício de Compartilhamento, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do Município.

Art. 11. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como aceitação tácita do ETP-R em sua integralidade na participação da contratação compartilhada.

Art. 12. A negativa de participação será sempre expressa e justificada, não se admitindo recusa genérica ou desprovida de motivação, em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Art. 13. O Município que declarar possuir licitação própria vigente ou adesão a ata de registro de preços vigente com o mesmo objeto será, em regra, excluído da contratação compartilhada, a fim de evitar a sobreposição de objetos e a duplicidade de despesa, em conformidade com as orientações do TCE-SP.

§ 1º Caso o Município pretenda manter-se como colicitante mesmo havendo processo licitatório ou adesão vigente com o mesmo objeto, deverá apresentar justificativa específica e fundamentada, sob pena de exclusão do processo, conforme orientações do TCE-SP.

Art. 14. Encerrado o prazo, a Secretaria-Executiva consolidará as manifestações recebidas, definirá o rol de Municípios participantes e os respectivos quantitativos e procederá à inclusão dos dados na Intenção de Registro de Preços (IRP) e nos demais atos preparatórios do certame.

CAPÍTULO IV – DA CHANCELA E DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 00000-51A6-C2E3-4EB

Art. 15. A manifestação de interesse, a participação e a negativa somente produzirão efeitos perante o CIOESTE quando chanceladas por autoridade municipal competente, assim consideradas:

I – o Prefeito Municipal, na qualidade de Chefe do Poder Executivo e ordenador nato das despesas do Município;

II – o Chefe de Gabinete do Prefeito, quando investido de competência para representar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão pertinentes;

III – o Secretário Municipal de Administração ou o titular da Secretaria responsável pela contratação a que se refere o objeto do ETP-R.

IV – outra autoridade municipal que detenha competência para o ato em razão de delegação formal, mediante decreto ou portaria, nos termos da legislação municipal.

CAPÍTULO V – DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS E O CIOESTE

Art. 16. O fluxo de comunicação observará as seguintes etapas:

I – elaboração e aprovação do ETP-R pelo CIOESTE;

II – compartilhamento do ETP-R aos Municípios mediante Ofício de Compartilhamento (Anexo I);

III – análise do ETP-R pelo Município e preenchimento do formulário de resposta;

IV – chancela da manifestação pela autoridade competente e envio ao CIOESTE pelo canal oficial, dentro do prazo;

V – consolidação das manifestações pela Secretaria-Executiva e definição do rol de participantes;

VI – inclusão dos participantes na IRP, deflagração do certame e, ao final, formalização da ata de registro de preços.

Art. 17. A Secretaria-Executiva poderá disponibilizar o formulário do Anexo I em meio eletrônico e instituir sistema informatizado para a tramitação das manifestações, preservadas a autenticidade e a integridade dos atos, inclusive mediante assinatura eletrônica nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Assinado por: PEDRO RODRIGUES
Assinado por: PEDRO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, abra/se/entre: /cioeste.mdc.com.br/verificacao/a136-EC99-F1A8-C22-2e-4E0-e-nro-código-E40A-5206-F2EB-44EB

Art. 18. Aplicam-se subsidiariamente a esta Instrução Normativa as disposições da IN CIOESTE nº 001/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como das demais normas aplicáveis às contratações públicas e aos consórcios públicos.

Art. 19. Os procedimentos de contratação compartilhada em andamento na data de publicação desta Instrução Normativa adequar-se-ão às suas disposições na próxima etapa de manifestação de interesse ainda não concluída.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Executiva, com amparo na legislação federal aplicável, submetendo-se à deliberação da instância competente do CIOESTE quando necessário.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri/SP, 17 de junho de 2026.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Presidente do CIOESTE

Assinado por: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, abra/scientific/cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-5C99-F3A6-C22E-4EB1-6F0A-5206-F2EB-44EB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE COMPARTILHAMENTO DE ETP-R

(Modelo padronizado do CIOESTE – parte integrante da IN CIOESTE nº 002/2026)

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº _____

OBJETO: _____

Em atendimento ao solicitado no referido ofício, após a análise do ETP-R ora compartilhado, apresentamos as seguintes respostas:

1. Análise do conteúdo do ETP-R

( ) Concordamos com a sua integralidade.

( ) Discordamos dos dados ora apresentados. Justificativa:

( ) Os dados CORRETOS estão sendo informados para fins de correções, em anexo a esta resposta.

2. Há interesse do Município consorciado em manter-se como colicitante quanto ao objeto constante do ETP-R compartilhado, após a sua análise?

( ) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

3. O Município possui licitação vigente ou adesão (carona) com o mesmo objeto constante do ETP-R?

( ) Não possui licitação ou carona vigente quanto ao objeto.

( ) Possui licitação própria com o mesmo objeto.

( ) Possui carona em ata de outro município/consórcio com o mesmo objeto.

Caso ainda haja interesse de manter-se como colicitante, mesmo havendo processo licitatório vigente ou carona em ata vigente, apresentar justificativa, sob pena de ser excluído do presente processo licitatório, conforme orientações do TCE-SP.

Justificativa:

4. Chancela da autoridade competente (art. 15 da IN CIOESTE nº 002/2026)

A presente manifestação é firmada por autoridade executiva de poder e/ou ordenador de despesa, na forma do Capítulo IV da IN CIOESTE nº 002/2026:

( ) Prefeito Municipal

( ) Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por: 1 GREGORIO RODRIGUES
Assinado por: 1 GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, abra/se/ntps://cioeste.1doc.com.br/verificacao/A136-5D99-F1A6-C22B-44EB e/ou no código 0136-5D99-F1A6-C22B-44EB

( ) Secretário de Administração ou da pasta responsável pela contratação

( ) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

Local e data: _____

Nome do responsável: _____

Cargo/emprego/função: _____

Assinatura: _____

Assinado por: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, [illegible]

consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

NOTA TÉCNICA Nº 008/2026 – CIOESTE

ASSUNTO: FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E METODOLÓGICA PARA O DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE UNIFORMES ESCOLARES COM BASE NA INFORMAÇÃO EXPRESSA DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E NA ADOÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DE 10% (DEZ POR CENTO), EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS CIOESTE Nº 001/2026 E Nº 003/2026 E COM A DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEI Nº 0005763/2025-11).

ORIGEM: CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO (CTE) E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO CIOESTE

DESTINATÁRIO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIOESTE

RESUMO

A presente Nota Técnica tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnico, científico e normativo, os critérios adotados para o dimensionamento do quantitativo de uniformes escolares a serem adquiridos para os alunos das redes municipais de ensino dos entes participantes, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar Regional (ETP-R). Esclarece-se que os quantitativos por item não decorrem de multiplicador fixo por aluno, mas resultam da informação expressa, individualizada e chancelada de cada Município participante, segundo a sua real necessidade, acrescida de reserva técnica de 10% (dez por cento). Demonstra-se, ainda, a integral aderência do método às Instruções Normativas CIOESTE nº 001/2026 e nº 003/2026 e à Deliberação do TCE-SP (SEI nº 0005763/2025-11), que exige do órgão gerenciador a certificação da fidedigna estimativa das quantidades demandadas e a declaração do responsável pelos quantitativos. A fundamentação da reserva técnica apoia-se em dados oficiais do INEP, em precedente normativo do FNDE, na teoria de gestão de estoques da ENAP e em literatura científica indexada. Conclui-se que os critérios adotados são tecnicamente robustos, conservadores e plenamente compatíveis com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade que regem a Administração Pública.

Palavras-chave: Dimensionamento de quantitativos. Manifestação de interesse. Reserva técnica. Sistema de Registro de Preços. Governança nas contratações públicas.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

1 INTRODUÇÃO

No âmbito do processo de aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas redes municipais de ensino dos Municípios participantes, conduzido pelo CIOESTE na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), a Equipe de Planejamento e Gestão Educacional da Câmara Técnica de Educação (CTE) foi instada a apresentar fundamentação técnica e metodológica para os critérios adotados no dimensionamento do quantitativo final da contratação.

O quantitativo final apoia-se em dois critérios técnicos complementares: (i) o quantitativo informado de forma expressa e individualizada por cada Município participante, segundo a sua real necessidade; e (ii) a adoção de reserva técnica de 10% (dez por cento) sobre o total apurado. Registre-se que a presente Nota Técnica substitui, para os fins deste processo, o critério de previsão fixa de unidades por aluno anteriormente cogitado, adotando-se, em seu lugar, o dimensionamento fundado na informação expressa dos Municípios, por ser este o método que melhor assegura a fidedignidade da estimativa exigida pelos órgãos de controle.

A presente Nota Técnica foi elaborada em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 6022:2018 e a NBR 6023:2018, e está organizada em seções que abordam, respectivamente, os critérios de dimensionamento, a base científica e normativa que os sustenta e as conclusões da equipe técnica.

2 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO

Para a definição do quantitativo final dos itens a serem adquiridos, e em estrita observância aos princípios do planejamento eficiente, da economicidade e da fidedignidade das estimativas que norteiam as contratações públicas, a Equipe de Planejamento adotou dois critérios técnicos complementares, destinados a assegurar o atendimento integral e contínuo dos alunos matriculados, sem incorrer em quantitativos superestimados.

2.1 Quantitativo por informação expressa dos Municípios participantes

Diferentemente da adoção de um multiplicador uniforme por aluno, imposto de forma centralizada, o quantitativo de cada item resulta da declaração expressa, individualizada e chancelada de cada Município participante, segundo a sua realidade educacional e administrativa — número de alunos matriculados, séries e faixas etárias atendidas, itens de interesse e política local de distribuição (número de kits por ano). Tal método reconhece a autonomia dos entes consorciados e captura a demanda real de cada rede, uma vez que somente o próprio Município detém a informação fidedigna acerca de sua necessidade.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

O levantamento observou o fluxo disciplinado pela Instrução Normativa CIOESTE nº 003/2026: o ETP-R foi compartilhado com os Municípios consorciados mediante Ofício de Compartilhamento (arts. 5º e 6º); cada Município apresentou sua manifestação de interesse por meio do formulário padronizado (Anexo I da IN nº 003/2026, arts. 8º e 9º), indicando os itens de interesse e os respectivos quantitativos; a manifestação foi chancelada por autoridade municipal competente (art. 15); e os dados foram consolidados pela Secretaria-Executiva para composição da Intenção de Registro de Preços (art. 14). A título ilustrativo, o Município de Cajamar manifestou interesse em 14 (quatorze) dos 18 (dezoito) itens, ao passo que o Município de Carapicuíba manifestou interesse em apenas 6 (seis) itens, cada qual conforme a sua real necessidade.

A chancela por autoridade competente e a consolidação formal das manifestações conferem à estimativa a fidedignidade e a responsabilização exigidas pela Deliberação do TCE-SP (SEI nº 0005763/2025-11), notadamente a declaração do responsável pelos quantitativos, afastando-se o risco de superdimensionamento da contratação.

2.2 Reserva técnica de 10% (dez por cento)

A reserva técnica de 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total fundamenta-se na natural dinamicidade do corpo discente da rede pública municipal, sujeita a variações ao longo do ano letivo em decorrência de novas matrículas, transferências de ingresso e demais movimentações administrativas previstas na legislação educacional vigente. A previsão desta margem de segurança visa garantir que eventuais acréscimos no número de alunos não resultem em desabastecimento do item, assegurando que todos os estudantes, independentemente do momento de sua inserção na rede, sejam contemplados de forma igualitária.

O quantitativo final, por item, é obtido pela seguinte fórmula:

Qtd. Final (por item) = (Σ dos quantitativos expressamente informados pelos Municípios participantes) × 1,10

Em que o somatório (Σ) representa a agregação dos quantitativos declarados por cada Município participante para o item, e o fator 1,10 corresponde ao acréscimo de 10% relativo à reserva técnica, conforme sintetizado na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios de dimensionamento do quantitativo

Critério	Descrição	Fator aplicado
Quantitativo base	Quantitativo informado de forma expressa e chancelada por cada Município participante, por item	Σ das quantidades informadas pelos Municípios

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Reserva técnica	Variação de matrículas ao longo do ano letivo (ingressos, transferências)	+ 10% sobre o total apurado
Quantitativo final	Total a ser registrado, por item	(Σ das quantidades informadas) × 1,10

Fonte: Elaboração própria – Equipe de Planejamento e Gestão Educacional / CTE (2026).

3 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E NORMATIVA

Os critérios de dimensionamento não constituem escolha arbitrária, mas decorrem de fundamentação técnica, científica e normativa, estruturada nos pilares apresentados nas subseções seguintes.

3.1 Fidedignidade da estimativa e autonomia dos Municípios participantes

A opção pelo dimensionamento a partir da informação expressa dos Municípios decorre, em primeiro lugar, do princípio da autonomia dos entes consorciados (Lei Federal nº 11.107/2005) e, em segundo lugar, da exigência de estimativa fidedigna das quantidades, elemento obrigatório do estudo técnico preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Somente o Município detém a informação real acerca da sua demanda — número de alunos, itens efetivamente distribuídos e política local de fornecimento —, de modo que a sua declaração expressa, quando chancelada por autoridade competente e consolidada pelo órgão gerenciador, constitui a base mais precisa e verificável para o registro de preços, em detrimento de estimativas presumidas a partir de multiplicadores genéricos.

3.2 Movimentação documentada de alunos nas redes municipais de ensino

O fenômeno da movimentação de alunos ao longo do ano letivo nas redes públicas municipais é amplamente documentado pela literatura científica e pelos dados oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O Censo Escolar, em sua etapa "Situação do Aluno", coleta informações sobre transferências, abandonos e demais movimentações intra-anuais (BRASIL, 2025a). Segundo as Taxas de Rendimento Escolar 2024 (BRASIL, 2025b), a taxa de abandono é de 0,3% nos anos iniciais e de 1,1% nos anos finais do Ensino Fundamental; somadas as movimentações de entrada e de saída, a variação líquida do corpo discente pode superar, em muitos municípios, o patamar de 5% a 10% das matrículas iniciais, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Taxas de rendimento escolar por etapa de ensino – Brasil (2024)

Etapa de Ensino	Reprovação (%)	Abandono (%)	Aprovação (%)
Anos iniciais	2,3	0,3	97,4
Anos finais	4,8	1,1	94,1

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Ensino médio	5,1	3,2	91,7

Fonte: INEP. Taxas de Rendimento Escolar 2024 (BRASIL, 2025b).

Sales e Silva (2013), em estudo publicado na revista Educação & Realidade (estrato A2 do Qualis/CAPES), evidenciaram que a transferência de matrícula entre as redes públicas ocorre de forma intensa e contínua, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, configurando fenômeno estrutural do sistema educacional brasileiro, com impacto direto sobre o planejamento de recursos materiais das secretarias municipais de educação.

3.3 Precedente normativo federal: reserva técnica do PNLD/FNDE

O Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), reconhece formalmente a necessidade de reserva técnica para materiais distribuídos às redes de ensino. O Manual de Instruções para Validação e Demanda de Reserva Técnica pelas Secretarias de Educação, no âmbito do PNLD, define a reserva técnica como "até 3% adicionais de livros destinados à rede" (BRASIL, 2024, p. 1). O percentual de 10% adotado para uniformes é superior ao do FNDE para livros (3%), o que se justifica porque, ao contrário dos livros, os uniformes são itens individuais dimensionados por tamanho, o que inviabiliza o remanejamento e exige reserva proporcionalmente maior.

3.4 Teoria de gestão de estoques aplicada ao setor público

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na publicação Gestão de Materiais (FENILI, 2016), aborda o conceito de estoque de segurança como instrumento indispensável ao planejamento de aquisições públicas, destinado a proteger a organização contra variações imprevistas na demanda ou no prazo de ressuprimento, garantindo a continuidade do serviço público. A reserva de 10% representa, nesse contexto, um estoque de segurança tecnicamente dimensionado para absorver a variabilidade decorrente da entrada de novos alunos após o início do ano letivo.

3.5 Compatibilidade com práticas municipais consolidadas

A adoção de reserva técnica em distribuições de materiais escolares é prática consolidada em grandes redes municipais. A Prefeitura de São Paulo, ao distribuir 1,5 milhão de kits para cerca de 1,4 milhão de alunos, mantém explicitamente estoque de reserva para atender variações de demanda ao longo do ano letivo (SÃO PAULO, 2026).

3.6 Conformidade com as IN CIOESTE nº 001/2026 e nº 003/2026 e com a Deliberação do TCE-SP

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

O método de dimensionamento observa integralmente o arcabouço normativo do Consórcio e a orientação do órgão de controle externo. A Instrução Normativa CIOESTE nº 001/2026 institui o ETP-R e define o seu conteúdo mínimo, entre o qual a estimativa de quantidades (art. 9º, inciso IV) e a utilização de fontes oficiais de dados (art. 4º, incluindo o INEP/Censo Escolar), admitindo dados produzidos pelos próprios Municípios quando validados pela Câmara Técnica competente (art. 4º, § 1º). A Instrução Normativa CIOESTE nº 003/2026 disciplina a manifestação de interesse (arts. 8º e 9º), a chancela por autoridade competente (art. 15), a consolidação dos quantitativos pela Secretaria-Executiva (art. 14) e a exclusão do Município que possua licitação própria vigente com o mesmo objeto (art. 13), providência efetivamente adotada em relação ao Município de Ibiúna. Por fim, a Deliberação do TCE-SP (SEI nº 0005763/2025-11) exige, em seu art. 2º, inciso I, a certificação da fidedigna estimativa das quantidades demandadas para registro e a declaração do responsável pelos quantitativos, além da realização de procedimento de Intenção de Registro de Preços (inciso III) e de justificativa específica para eventuais adesões futuras (inciso IV). A Tabela 4 demonstra, ponto a ponto, o atendimento a tais exigências.

Tabela 4 – Demonstração de conformidade normativa

Instrumento	Dispositivo	Como é atendido no dimensionamento
IN CIOESTE nº 001/2026	Art. 9º, IV; art. 4º e § 1º	Estimativa de quantidades no ETP-R com base em fontes oficiais (INEP/Censo Escolar) e em dados municipais validados pela CTE
IN CIOESTE nº 003/2026	Arts. 8º, 9º, 14 e 15	Quantitativos colhidos por manifestação de interesse em formulário padronizado, chancelada por autoridade competente e consolidada pela Secretaria-Executiva
IN CIOESTE nº 003/2026	Art. 13	Exclusão do Município com licitação própria vigente (caso Ibiúna), evitando duplicidade e superestimativa
Deliberação TCE-SP (SEI 0005763/2025-11)	Art. 2º, I	Estimativa fidedigna das quantidades e declaração do responsável pelos quantitativos
Deliberação TCE-SP (SEI 0005763/2025-11)	Art. 2º, III e IV	Realização de IRP e exigência de justificativa específica para adesões futuras (carona)

Fonte: Elaboração própria – Equipe de Planejamento e Gestão Educacional / CTE (2026).

3.7 Síntese da fundamentação

Tabela 5 – Síntese dos pilares de fundamentação

Pilar	Fonte	Contribuição para a justificativa

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Fidedignidade e autonomia municipal	Lei 11.107/2005; art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/2021	Fundamenta o dimensionamento pela informação expressa dos Municípios
Movimentação de alunos	INEP – Taxas de Rendimento 2024	Documenta a variação contínua do corpo discente
Precedente normativo federal	FNDE – Reserva Técnica PNLD	Precedente federal de reserva em materiais escolares
Estoque de segurança	ENAP – Gestão de Materiais (FENILI, 2016)	Fundamenta metodologicamente a reserva técnica
Prática municipal consolidada	Prefeitura de São Paulo – SME	Demonstra aplicação prática em grande rede
Conformidade normativa	IN CIOESTE 001/003 e Deliberação TCE-SP	Assegura aderência ao Consórcio e ao controle externo

Fonte: Elaboração própria – Equipe de Planejamento e Gestão Educacional / CTE (2026).

4 CONCLUSÃO

Com base nos elementos técnicos, científicos e normativos apresentados, a Equipe de Planejamento e Gestão Educacional da Câmara Técnica de Educação conclui que:

a) o dimensionamento do quantitativo com base na informação expressa, individualizada e chancelada de cada Município participante assegura estimativa fidedigna da demanda, atendendo ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, às Instruções Normativas CIOESTE nº 001/2026 e nº 003/2026 e ao art. 2º, inciso I, da Deliberação do TCE-SP (SEI nº 0005763/2025-11);

b) a reserva técnica de 10% (dez por cento) é metodologicamente fundamentada na movimentação documentada de alunos, no precedente normativo do FNDE/PNLD, na teoria de gestão de estoques da ENAP e em práticas consolidadas de grandes redes municipais;

c) o percentual de 10% é conservador em relação à variabilidade real observada, tecnicamente superior ao mínimo praticado pelo Governo Federal para materiais remanejáveis (3%) e compatível com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público educacional;

d) o método de dimensionamento adotado é integralmente aderente ao arcabouço normativo do CIOESTE e à orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente quanto à vedação de quantitativos superestimados.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento e Gestão Educacional opina pela aprovação dos critérios de dimensionamento apresentados, recomendando a sua adoção e a referência expressa a esta Nota Técnica no Estudo Técnico Preliminar Regional.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

cioeste
consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

Barueri/SP, 21 de agosto de 2026.

CLAUDIO PITERI
Coordenador da Câmara Técnica de Educação – CIOESTE
Secretário da Educação de Barueri

LETÍCIA MARIA QUEIROZ MARTINS
Comissão de Planejamento da Contratação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Presidência da República, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar da Educação Básica. Brasília: INEP, 2025a.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Inep publica taxas de rendimento escolar 2024. Brasília: INEP, 12 ago. 2025b.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Manual: instruções para validação e demanda de reserva técnica pelas Secretarias de Educação – PDDE Interativo/SIMEC. Brasília: FNDE, 2024.

CIOESTE. Instrução Normativa CIOESTE nº 001/2026. Disciplina os procedimentos para levantamento, validação e uso de dados regionais e a elaboração do ETP-R. Barueri: CIOESTE, 2026.

CIOESTE. Instrução Normativa CIOESTE nº 003/2026. Regulamenta a manifestação de interesse, a chancela e a negativa de participação dos Municípios consorciados nas contratações compartilhadas sob o SRP. Barueri: CIOESTE, 2026.

FENILI, Renato Ribeiro. Gestão de materiais. Brasília: ENAP, 2016. (Coleção ENAP Didáticos).

SALES, Luís Carlos; SILVA, Magna Jovita Gomes de Sales e. A movimentação das matrículas no ensino fundamental no Estado do Piauí. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 1283-1301, out./dez. 2013.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deliberação (SEI nº 0005763/2025-11): dispõe sobre diretrizes e procedimentos na constituição de Sistema de Registro de Preços e na adesão a atas de registro de preços na condição de não participantes. São Paulo: TCE-SP, 1º jul. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação (SME). Novo lote de créditos para aquisição de material e uniforme. São Paulo: SME, jan. 2026.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Lunar e Serviços Comércio

COTAÇÃO DE PREÇOS

São Paulo,26 de agosto de 2026.

LUNAR – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI
Rua Dr. Luis Carlos, 613 Vila Aricanduva SL-01 São Paulo /SP CEP: 03505-000
CNPJ: 07.245.757/0001-94 Inscrição Estadual 129.474.181.118
E-mail: lunar.cs@hotmail.com Telefone: (11) 3624 5617
Banco do Brasil Agência 6835-7 CC 16.333-3

AO
CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

LOTE 1				
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	566.257	R$ 42,90	R$ 24.292.425,30
2	CAMISETA REGATA, CONFORME ANEXO I	268.113	R$ 40,90	R$ 10.965.821,70
3	CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME ANEXO I	334.045	R$ 44,90	R$ 14.998.620,50
4	BODY MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	9.580	R$ 85,00	R$ 814.300,00
5	BODY SEM MANGA, CONFORME ANEXO I	5.180	R$ 81,00	R$ 419.580,00
6	BERMUDA EM TACTEL, CONFORME ANEXO I	106.853	R$ 62,00	R$ 6.624.886,00
7	BERMUDA EM HELANCA, CONFORME ANEXO I	210.693	R$ 62,00	R$ 13.062.966,00
8	SHORT SAIA HELANCA, CONFORME ANEXO I	184.678	R$ 68,10	R$ 12.576.571,80
9	JAQUETA HELANCA, CONFORME ANEXO I	174.943	R$ 150,00	R$ 26.241.450,00
10	JAQUETA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	R$ 150,00	R$ 27.429.450,00
11	CALÇA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	R$ 81,00	R$ 14.811.903,00
12	CALÇA HELANCA, CONFORME ANEXO I	193.863	R$ 81,00	R$ 15.702.903,00
13	BLUSA MOLETON, CONFORME ANEXO I	134.243	R$ 153,00	R$ 20.539.179,00
14	CALÇA MOLETON, CONFORME ANEXO I	157.893	R$ 84,00	R$ 13.263.012,00
15	JAQUETA INVERNO, CONFORME ANEXO I	73.743	R$ 155,00	R$ 11.430.165,00
16	CALÇA LEGGING, CONFORME ANEXO I	51.193	R$ 81,00	R$ 4.146.633,00
17	JAQUETA BEBE, CONFORME ANEXO I	12.770	R$ 78,00	R$ 996.060,00
18	CALÇA BEBE, CONFORME ANEXO I	15.960	R$ 61,00	R$ 973.560,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

LOTE 1				
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
VALOR GLOBAL (Duzentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)				**R$ 219.289.486,30**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Declaro que:

1) o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
2) que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta;
3) que recebemos todas as informações necessárias para o perfeito preenchimento e cotação do(s) preço(s) ora proposto(s), em especial, que a presente pesquisa visa instruir e orientar uma eventual contração/aquisição, não gerando quaisquer direitos a adjudicação e/ou contratação do objeto pretendido.

Narja Maria Nunes de Sousa
RG 3.527.710
CPF 525.923.165 15

07.245.757/0001-94
LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME
Av. Barão do Rio Branco, 4210
Centro (S-01) CEP 76980-032
VILHENA - RO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Rua Monsenhor Bruno Nardini 1115 - Vila Dainese - Americana - SP - Brasil - CEP 13.469-291 - CNPJ: 13.382.079/0001-04 Inscrição Estadual: 165.278.263.111
Licita@mrpcomercial.com.br (19) 2144-3560

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Ao
CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL/NOME: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ/CPF: 13.382.079/0001-04	**COD. DE ÁREA + TELEFONE:** (19) 21443560 (só whatsApp)
E-MAIL: licita@mrpcomercial.com.br	**SITE**
INSC. MUNICIPAL: 93192	**INSC. ESTADUAL:** 165.278.263.111
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno Nardini n° 1115.	
BAIRRO: Vila Dainese	**MUNICÍPIO:** Americana
CEP: 13.469-291	**UF:** SP

Servimo-nos do presente para remeter a V.sa. a **PROPOSTA COMERCIAL** abaixo-discriminada, em conformidade com o Termo de Referência.

LOTE 1						
Item	**Unid**	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	UNID	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	566.257	PRÓPRIA	R$ 33,00	R$ 18.686.481,00
2	UNID	CAMISETA REGATA, CONFORME ANEXO I	268.113	PRÓPRIA	R$ 35,00	R$ 9.383.955,00
3	UNID	CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME ANEXO I	334.045	PRÓPRIA	R$ 38,00	R$ 12.693.710,00
4	UNID	BODY MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	9.580	PRÓPRIA	R$ 31,00	R$ 296.980,00
5	UNID	BODY SEM MANGA, CONFORME ANEXO I	5.180	PRÓPRIA	R$ 32,00	R$ 165.760,00
6	UNID	BERMUDA EM TACTEL, CONFORME ANEXO I	106.853	PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 3.953.561,00
7	UNID	BERMUDA EM HELANCA, CONFORME ANEXO I	210.693	PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 7.795.641,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Rua Monsenhor Bruno Nardini 1115 - Vila Dainese - Americana - SP - Brasil - CEP 13.469-291 - CNPJ: 13.382.079/0001-04 Inscrição Estadual: 165.278.263.111
Licita@mrpcomercial.com.br (19) 2144-3560

8	UNID	SHORT SAIA HELANCA, CONFORME ANEXO I	184.678	PRÓPRIA	R$ 38,00	R$ 7.017.764,00
9	UNID	JAQUETA HELANCA, CONFORME ANEXO I	174.943	PRÓPRIA	R$ 94,00	R$ 16.444.642,00
10	UNID	JAQUETA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	PRÓPRIA	R$ 103,00	R$ 18.834.889,00
11	UNID	CALÇA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	PRÓPRIA	R$ 52,00	R$ 9.508.876,00
12	UNID	CALÇA HELANCA, CONFORME ANEXO I	193.863	PRÓPRIA	R$ 52,00	R$ 10.080.876,00
13	UNID	BLUSA MOLETON, CONFORME ANEXO I	134.243	PRÓPRIA	R$ 97,00	R$ 13.021.571,00
14	UNID	CALÇA MOLETON, CONFORME ANEXO I	157.893	PRÓPRIA	R$ 57,00	R$ 8.999.901,00
15	UNID	JAQUETA INVERNO, CONFORME ANEXO I	73.743	PRÓPRIA	R$ 98,00	R$ 7.226.814,00
16	UNID	CALÇA LEGGING, CONFORME ANEXO I	51.193	PRÓPRIA	R$ 95,00	R$ 4.863.335,00
17	UNID	JAQUETA BEBE, CONFORME ANEXO I	12.770	PRÓPRIA	R$ 87,00	R$ 1.110.990,00
18	UNID	CALÇA BEBE, CONFORME ANEXO I	15.960	PRÓPRIA	R$ 84,00	R$ 1.340.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 151.426.386,00**

Total Global (soma de todos os lotes):	**R$ 151.426.386,00**
Total Global por Extenso:	**Cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais.**
Validade da Proposta:	65 (sessenta e cinco) dias contados da sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Rua Monsenhor Bruno Nardini 1115 - Vila Dainese - Americana - SP - Brasil - CEP 13.469-291 - CNPJ: 13.382.079/0001-04 Inscrição Estadual: 165.278.263.111
Licita@mrpcomercial.com.br (19) 2144-3560

Declaro que:
1) o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
2) que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta;
3) que recebemos todas as informações necessárias para o perfeito preenchimento e cotação do(s) preço(s) ora proposto(s), em especial, que a presente pesquisa visa instruir e orientar uma eventual contração/aquisição, não gerando quaisquer direitos a adjudicação e/ou contratação do objeto pretendido.

Declaro por fim, que a empresa supramencionada **se enquadra,** como, **empresa de pequeno porte** ou cooperativa (Lei Complementar n° 123/2006/Lei 11.488/2007).

Americana, 26 de agosto 2026

13.382.079/0001-04
MRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Av. Amizade 387
Vila Dainese - Cep: 13469-293
Americana - SP

Bruno Soares Massarelli
CPF N° 377.707.088-26. RG N° 43.162.890-7
Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar.

- **Identificação da licitante:**

Razão Social: NS KARYDI IND. E COM LTDA **Nome Fantasia:** VESTSAFE UNIFORMES PROFISSIONAIS.

CNPJ: 24.728.467/0001-10 **INSC. ESTADUAL:** 225.261.351.119 **INSC. MUNICIPAL:** 053916

Representante Legal: Nicolaos Stavros Karydi, Sócio Administrador**. CPF:** 418.358.588-05

Matriz: Rod. Benevenuto Moretto nº 1564 – Bragança Paulista- SP - CEP: 12.922-754
Filial/Correspondência: Rua Urânio nº 136 – Apucarana/PR - CEP: 86.800-450

Contato: (43)3034-2550 (11)94178-7877 **E-mail:** comercial@nskarydi.com

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	566.257	NS KARYDI	R$ 32,50	R$ 18.403.352,50
2	CAMISETA REGATA, CONFORME ANEXO I	268.113	NS KARYDI	R$ 32,20	R$ 8.633.238,60
3	CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME ANEXO I	334.045	NS KARYDI	R$ 32,90	R$ 10.990.080,50
4	BODY MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	9.580	NS KARYDI	R$ 66,80	R$ 639.944,00
5	BODY SEM MANGA, CONFORME ANEXO I	5.180	NS KARYDI	R$ 65,40	R$ 338.772,00
6	BERMUDA EM TACTEL, CONFORME ANEXO I	106.853	NS KARYDI	R$ 38,90	R$ 4.156.581,70
7	BERMUDA EM HELANCA, CONFORME ANEXO I	210.693	NS KARYDI	R$ 38,90	R$ 8.195.957,70
8	SHORT SAIA HELANCA, CONFORME ANEXO I	184.678	NS KARYDI	R$ 38,90	R$ 7.183.974,20
9	JAQUETA HELANCA, CONFORME ANEXO I	174.943	NS KARYDI	R$ 97,90	R$ 17.126.919,70
10	JAQUETA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	NS KARYDI	R$ 97,90	R$ 17.902.287,70
11	CALÇA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	NS KARYDI	R$ 56,30	R$ 10.295.186,90
12	CALÇA HELANCA, CONFORME ANEXO I	193.863	NS KARYDI	R$ 56,30	R$ 10.914.486,90
13	BLUSA MOLETON, CONFORME ANEXO I	134.243	NS KARYDI	R$ 99,50	R$ 13.357.178,50
14	CALÇA MOLETON, CONFORME ANEXO I	157.893	NS KARYDI	R$ 56,30	R$ 8.889.375,90
15	JAQUETA INVERNO, CONFORME ANEXO I	73.743	NS KARYDI	R$ 99,50	R$ 7.337.428,50
16	CALÇA LEGGING, CONFORME ANEXO I	51.193	NS KARYDI	R$ 56,30	R$ 2.882.165,90
17	JAQUETA BEBÊ, CONFORME ANEXO I	12.770	NS KARYDI	R$ 97,90	R$ 1.250.183,00
18	CALÇA BEBÊ, CONFORME ANEXO I	15.960	NS KARYDI	R$ 56,30	R$ 898.548,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 149.395.662,20**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

1- **Prazo de validade da proposta:** Será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

2- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Apucarana, 26 de Agosto de 2026

_____

Nicolaos S. Karydi – Sócio Administrador
CPF: 418.358.588-05

NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 24.728.467/0001-10 • IE.: 225.261.351.119
TELEFONE: (43)3034-2550 E-MAIL: comercial@nskarydi.com
MATRIZ: Rod. Benevenuto Moretto, 1564 - Bragança Paulista - SP - CEP 12922-754
FILIAL: Rua Urânio, 136 - Apucarana - PR - CEP 86800-450
www.nskarydi.com.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

Ao
CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

RROCHA MULTSERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Sob o N.º: 10.689.225/0001-50 e Inscrição Estadual Nº 796.667.160.115 com sede na Rua Pires de Almeida Nº 198 Vila Pita - São Paulo /SP CEP. 02.478--130 Fone: (11) 4574-0420 e-mail rrocha.multservicos@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins, vem apresentar a seguinte cotação:

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas para distribuição gratuita aos alunos das escolas municipais.

COTAÇÃO COMERCIAL

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	566.257	PROPRIA	R$40,00	R$22.650.280,00
2	CAMISETA REGATA, CONFORME ANEXO I	268.113	APROPRIA	R$39,00	R$10.456.407,00
3	CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME ANEXO I	334.045	APROPRIA	R$45,00	R$15.032.025,00
4	BODY MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	9.580	APROPRIA	R$40,00	R$383.200,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

ROCHA
MULTSERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	BODY SEM MANGA, CONFORME ANEXO I	5.180	APROPRIA	R$40,00	R$207.200,00
6	BERMUDA EM TACTEL, CONFORME ANEXO I	106.853	APROPRIA	R$65,00	R$6.945.445,00
7	BERMUDA EM HELANCA, CONFORME ANEXO I	210.693	APROPRIA	R$65,00	R$13.695.045,00
8	SHORT SAIA HELANCA, CONFORME ANEXO I	184.678	APROPRIA	R$65,00	R$12.004.070,00
9	JAQUETA HELANCA, CONFORME ANEXO I	174.943	APROPRIA	R$120,00	R$20.993.160,00
10	JAQUETA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	APROPRIA	R$135,00	R$24.686.505,00
11	CALÇA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	APROPRIA	R$70,00	R$12.800.410,00
12	CALÇA HELANCA, CONFORME ANEXO I	193.863	APROPRIA	R$70,00	R$13.570.410

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

ROCHA
MULTSERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	BLUSA MOLETON, CONFORME ANEXO I	134.243	APROPRIA	R$133,00	R$17.854.319,00
14	CALÇA MOLETOM, CONFORME ANEXO I	157.893	APROPRIA	R$70,00	R$11.052.510,00
15	JAQUETÃO INVERNO, CONFORME ANEXO I	73.743	APROPRIA	R$155,00	R$11.430.165,00
16	CALÇA LEGGING, CONFORME ANEXO I	51.193	APROPRIA	R$89,00	R$4.556.177,00
17	JAQUETA BEBE, CONFORME ANEXO I	12.770	APROPRIA	R$96,00	R$1.225.920,00
18	CALÇA BEBE, CONFORME ANEXO I	15.960	APROPRIA	R$55,00	R$877.800,00

Total Global (soma de todos os lotes):

R$ 200.421.048,00

Total Global por Extenso: DUZENTOS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS

Declaro que:

1) o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

2) que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta;

3) que recebemos todas as informações necessárias para o perfeito preenchimento e cotação do(s) preço(s) ora proposto(s), em especial, que a presente pesquisa visa instruir e orientar uma eventual

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

contração/aquisição, não gerando quaisquer direitos a adjudicação e/ou contratação do objeto pretendido.

Declaro por fim, que a empresa supramencionada: (_X__) **se enquadra/(____) não se enquadra,** como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (Lei Complementar n° 123/2006/Lei 11.488/2007); como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (Lei Complementar n° 123/2006/Lei 11.488/2007);

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS SESSENTA DIAS.

CONDIÇOES DE PAGAMENTO: 28 dias. - **DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:** Banco do Brasil – AG: 0756-0 – Conta: 72.921-3

SÃO PAULO, 27 DE AGOSTO DE 2026.

RROCHA MULTSERVIÇOS - ME,
CNPJ n°: 10.689.225/0001-50
ROBERTO ROCHA DA SILVA,
CPF: 299.178.978-60 RG n° 32.118.957-7
Representante Legal/ Proprietário
Dados Bancários do Proponente Banco do Brasil – AG: 0756-0 – Conta: 72.921-3

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
CNPJ: 17.112.698/0001-30 - IE: 28.470.627-2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3913
AV. OTAVIANO CORREA DE SOUZA, 1317, VILA NOVA,
COMPLEMENTO: QUADRA 0001 LOTE 0194-5,
CEP: 79.982-390, MUNDO NOVO/MS
E- mail: vendas@rscomercio.srv.br - Celular: (11) 94152-4348

COTAÇÃO

Ao
CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

A/C Licitação

1. Razão Social da Empresa: RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
2. CNPJ: 17.112.698/0001-30
3. Inscrição Estadual: 28.470.627-2
4. Inscrição Municipal: 3913
5. Endereço: Av. Otaviano Correa de Souza, 1317, Vila Nova, Complemento: Quadra 0001 Lote 0194-5, Cep: 79.982-390, Mundo Novo/MS
6. Telefone: (11) 9 4152-4348
7. Validade da cotação: 60 dias corridos, a partir da data de emissão dessa cotação
8. Prazo de entrega: 60 dias corridos.
9. Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal e o imposto incidente: MS
10. Contato da Empresa: Robson de Souza

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	566.257	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	34,70	19.649.117,90
2	268.113	CAMISETA REGATA, CONFORME ANEXO I	33,70	9.035.408,10
3	334.045	CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME ANEXO I	36,00	12.025.620,00
4	9.580	BODY MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	53,00	507.740,00
5	5.180	BODY SEM MANGA, CONFORME ANEXO I	55,50	287.490,00
6	106.853	BERMUDA EM TACTEL, CONFORME ANEXO I	45,00	4.808.385,00
7	210.693	BERMUDA EM HELANCA, CONFORME ANEXO I	41,50	8.743.759,50
8	184.678	SHORT SAIA HELANCA, CONFORME ANEXO I	44,00	8.125.832,00
9	174.943	JAQUETA HELANCA, CONFORME ANEXO I	94,00	16.444.642,00
10	182.863	JAQUETA TACTEL, CONFORME ANEXO I	115,00	21.029.245,00
11	182.863	CALÇA TACTEL, CONFORME ANEXO I	72,00	13.166.136,00
12	193.863	CALÇA HELANCA, CONFORME ANEXO I	53,00	10.274.739,00
13	134.243	BLUSA MOLETON, CONFORME ANEXO I	91,50	12.283.234,50
14	157.893	CALÇA MOLETON, CONFORME ANEXO I	75,00	11.841.975,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

15	73.743	JAQUETA INVERNO, CONFORME ANEXO I	132,00	9.734.076,00
16	51.193	CALÇA LEGGING, CONFORME ANEXO I	62,00	3.173.966,00
17	12.770	JAQUETA BEBE, CONFORME ANEXO I	91,00	1.162.070,00
18	15.960	CALÇA BEBE, CONFORME ANEXO I	67,00	1.069.320,00
TOTAL				**163.362.756,00**

Valor total: 163.362.756,00 (Cento e sessenta e três milhões trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Informamos que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

Mundo Novo (MS), 03/09/2026

RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
17.112.698/0001-30
Robson de Souza – Sócio Administrador
CPF: 310.371.098-48

17.112.698/0001-30
RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
AV. OTAVIANO CORREA DE SOUZA Nº 1317
QUADRA 0001 – LOTE 0194-5 – VILA NOVA
CEP: 79.982-390 – MUNDO NOVO-MS

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

SEVALE
SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 21.850.992/0001-16

(PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 158/2026)
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Ao
CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL/NOME **SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**	
CNPJ/CPF **21.850.992/0001-16**	**COD. DE ÁREA + TELEFONE:** **(_11__) 99229 8813**
E-MAIL **sevale@outlook.com.br**	**SITE**
INSC. MUNICIPAL **128.656.728.114**	**INSC. ESTADUAL** **5177380-5**
ENDEREÇO **Rua do Manifesto nº 198 sala 182 Bl 4**	
BAIRRO **Ipiranga**	**MUNICÍPIO** **São Paulo**
CEP **04209-000**	**UF** **SP**

Servimo-nos do presente para remeter a V.sa. a **PROPOSTA COMERCIAL** abaixo-discriminada, em conformidade com o Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

SEVALE
SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 21.850.992/0001-16

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	566.257	Própria	R$ 35,00	R$ 19.818.995,00
2	CAMISETA REGATA, CONFORME ANEXO I	268.113	Própria	R$ 33,50	R$ 8.981.785,50
3	CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME ANEXO I	334.045	Própria	R$ 37,50	R$ 12.526.687,50
4	BODY MANGA CURTA, CONFORME ANEXO I	9.580	Própria	R$ 55,90	R$ 535.522,00
5	BODY SEM MANGA, CONFORME ANEXO I	5.180	Própria	R$ 54,10	R$ 280.238,00

Rua do Manifesto nº 198 sala 182 Bl 4 - bairro: Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04209-000

Fone: (11) 99229 8813 - email: sevale@outlook.com.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	BERMUDA EM TACTEL, CONFORME ANEXO I	106.853	Própria	R$ 47,80	5.107.573,40
7	BERMUDA EM HELANCA, CONFORME ANEXO I	210.693	Própria	R$ 47,80	R$ 10.071.125,40
8	SHORT SAIA HELANCA, CONFORME ANEXO I	184.678	Própria	R$ 47,80	R$ 8.827.608,40
9	JAQUETA HELANCA, CONFORME ANEXO I	174.943	Própria	R$ 97,75	R$ 17.100.678,20
10	JAQUETA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	Própria	R$ 99,75	R$ 18.240.584,20

Rua do Manifesto nº 198 sala 182 Bl 4 - bairro: Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04209-000

Fone: (11) 99229 8813 - email: sevale@outlook.com.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	CALÇA TACTEL, CONFORME ANEXO I	182.863	Própria	R$ 61,00	R$ 11.154.643,00
12	CALÇA HELANCA, CONFORME ANEXO I	193.863	Própria	R$ 61,00	R$ 11.825.643,00
13	BLUSA MOLETON, CONFORME ANEXO I	134.243	Própria	R$ 99,90	R$ 13.410.875,70
14	CALÇA MOLETOM, CONFORME ANEXO I	157.893	Própria	R$ 62,10	R$ 9.805.155,30
15	JAQUETA INVERNO, CONFORME ANEXO I	73.743	Própria	R$ 105,60	R$ 7.787.260,80

Rua do Manifesto nº 198 sala 182 Bl 4 - bairro: Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04209-000

Fone: (11) 99229 8813 - email: sevale@outlook.com.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	CALÇA LEGGING, CONFORME ANEXO I	51.193	Própria	R$ 63,50	R$ 3.250.755,50
17	JAQUETA BEBE, CONFORME ANEXO I	12.770	Própria	R$ 70,00	R$ 893.900,00
18	CALÇA BEBE, CONFORME ANEXO I	15.960	Própria	R$ 56,80	R$ 906.528,00

Total Global (soma de todos os lotes):	**R$ 160.525.558,00**
Total Global por Extenso:	**(CENTO E SESSENTA MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**
Validade da Proposta:	**60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.**

Rua do Manifesto nº 198 sala 182 Bl 4 - bairro: Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04209-000

Fone: (11) 99229 8813 - email: sevale@outlook.com.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A

SEVALE
SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 21.850.992/0001-16

Declaro que:

1) o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
2) que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta;
3) que recebemos todas as informações necessárias para o perfeito preenchimento e cotação do(s) preço(s) ora proposto(s), em especial, que a presente pesquisa visa instruir e orientar uma eventual contração/aquisição, não gerando quaisquer direitos a adjudicação e/ou contratação do objeto pretendido.

Declaro por fim, que a empresa supramencionada: (X) **se enquadra/(____) não se enquadra,** como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (Lei Complementar n° 123/2006/Lei 11.488/2007); como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (Lei Complementar n° 123/2006/Lei 11.488/2007);

São Paulo, 26 de Agosto de 2026.

SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ:21.850.992/0001-16



Rua do Manifesto nº 198 sala 182 Bl 4 - bairro: Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04209-000

Fone: (11) 99229 8813 - email: sevale@outlook.com.br

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/0136-EC99-F1A3-CD3A e informe o código 0136-EC99-F1A3-CD3A